

CORREIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Ano VIII Nº 965

Quarta - feira, 04 de Março de 2020

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PORTARIA Nº 359/2020

“Nomeia a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado (a) **ADENISA MARIA DE OLIVEIRA**, matrícula nº **90.753**, no cargo de **RECREADORA**, sob Regime Estatutário, em virtude de aprovação em Concurso Público, classificado (a) em **95º lugar**, de que trata o Edital nº 002/2016.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 28/02/2020.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **04 de março de 2019**.

CARLOS DE LIMA BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 362/2020

“Nomeia a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **JOSIANE DIAS PASSOS**, matrícula nº **90.754**, no cargo de **FISCAL DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR**, em virtude de aprovação em Concurso Público, classificado (a) em **2º lugar**, de que trata o Edital nº 001/2019.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 02/03/2020.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **04 de março de 2020**.

CARLOS DE LIMA BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 363/2020

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. MARLEI DE FATIMA DA SILVA, no cargo de **CHEFE DE DIVISAO, da Secretaria Municipal de Esportes e da Juventude**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 03/03/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 04 de março de 2020.

CARLOS DE LIMA BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 365/2020

“Nomeia a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **SHEILA DE LIMA SILVA**, matrícula nº **90.756**, no cargo de **RECREADORA**, sob Regime Estatutário, em virtude de aprovação em Concurso Público, classificado (a) em **96º lugar**, de que trata o Edital nº 002/2016.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 03/02/2020.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **04 de março de 2019**.

CARLOS DE LIMA BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 366/2020

“Nomeia a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **DAIANE DOS SANTOS LEITE**, matrícula nº **90.755**, no cargo de **RECREADORA**, sob Regime Estatutário, em virtude de aprovação em Concurso Público, classificado (a) em **98º lugar**, de que trata o Edital nº 002/2016.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 03/02/2020.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **04 de março de 2019**.

CARLOS DE LIMA BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 367/2020

“Autoriza a pessoa que menciona.”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º Fica o servidor CRISTIANO CARDOSO GONCALVES, matrícula 49.514, **autorizado a gozar férias do período de 18/03/2020 a 06/04/2020**.

Art. 2º O servidor mencionado no art.1º desta portaria fica ainda autorizado a compensar dois dias como de folga nos dias 07 e 08 de abril de 2020, pelo trabalho realizado durante os dias de ponto facultativo de que trata o Decreto nº 136, de 3 de dezembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 04 de março de 2020.

CARLOS DE LIMA BARBOSA

Secretario Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 368/2020

PRORROGA LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade da mãe da requerente, **JUVERCINA DE PAIVA SILVA**, com 82 (oitenta e dois) anos de idade, apresentando sequela motora de AVC há dez anos, sem previsão de alta médica, necessitando de ajuda de terceiros;

CONSIDERANDO que houve manifestação favorável a concessão da licença por motivo de doença em pessoa da família pelo Serviço Médico Oficial do Município de Araguari pelo prazo de 90(noventa) dias, exarada nos autos do Processo n. 1.586/16;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, concedida à servidora **MARIA DO CARMO**, matrícula funcional nº 44.342, LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, para a metade da jornada de trabalho diária, com remuneração integral, por até três (3) meses, nos termos do art. 3º, da Lei n. 5.426, de 8 de setembro de 2014.

Art. 2º Deverá ser renovada a inspeção médica ao final do período de 90 (noventa) dias, enquanto durar a enfermidade da pessoa da família.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04/01/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 4 de março de 2020.

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

CARLOS DE LIMA BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 369/2020

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA PARA A METADE DA JORNADA DE TRABALHO.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade da filha da requerente, **MARIA ABADIA DE FÁTIMA**, que apresenta retardo mental, necessitando de apoio e acompanhamento da mãe, sendo sua filha, inclusive interdita;

CONSIDERANDO que houve manifestação favorável a concessão da licença por motivo de doença em pessoa da família pelo Serviço Médico Oficial do Município de Araguari, exarada nos autos do Processo n. 3203/19,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, a servidora **GERCINA DAS GRAÇAS MOREIRA**, matrícula funcional nº 72.060 com remuneração integral, para metade da jornada de trabalho da servidora, nos termos do art. 3º da Lei n. 5.426, de 8 de setembro de 2014.

Art. 2º Deverá ser renovada a inspeção médica ao



final do período de 90 (noventa) dias, enquanto durar a enfermidade da pessoa da família.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02/01/2020. PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 04 de março de 2020.

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

CARLOS DE LIMA BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 370/2020

PRORROGA LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de D.L.R.J, filho da servidora LUCIANA DA SILVA BORGES ANDRADE, que apresenta quadro clínico de Síndrome X frágil e Hipertireoidismo e retardo do Desenvolvimento Psicomotor, necessitando de cuidados e da presença de sua mãe;

CONSIDERANDO que houve manifestação favorável a prorrogação da licença por motivo de doença em pessoa da família pelo Serviço Médico Oficial do Município de Araguari, a fim de que a servidora possa atender às necessidades médicas de seu filho, conforme laudo exarado nos autos do Processo n. 2.952/2018,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar a LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA concedida à servidora **LUCIANA DA SILVA BORGES ANDRADE**, matrícula funcional nº 5.173-0, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, deferida nos termos do art. 3º, da Lei nº 5.426, de 8 de setembro de 2014, com remuneração integral para a metade da jornada de trabalho diária.

Art. 2º Deverá ser renovada a inspeção médica, no filho da servidora, a cada período de no máximo 90 (noventa) dias, enquanto durar a enfermidade da pessoa da família.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/02/2020. PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 04 de março de 2020.

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

CARLOS DE LIMA BARBOSA

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 371/2020

PORROGA LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade do filho da servidora que necessita de cuidados especiais;

CONSIDERANDO que houve manifestação favorável a prorrogação da licença por motivo de doença em pessoa da família pelo Serviço Médico Oficial do Município de Araguari, exarada nos autos do Processo n. 2154/18;

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, com remuneração integral, para a metade da jornada de trabalho, conce-

didada à servidora **MARIA CAROLINA SANTOS NASCIMENTO**, matrícula funcional nº 90.360, nos termos do art. 3º da Lei n. 5.426, de 8 de setembro de 2014. Art. 2º A Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família concedida a servidora será pelo período de 90 (noventa) dias, com efeitos a contar de 03/02/2020. Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 4 de março de 2020.

Marcos Coelho de Carvalho

Prefeito Municipal

Carlos de Lima Barbosa

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 372/2020

CONCEDE LICENÇA AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO as disposições da Lei n. 5.969, de 6 de dezembro de 2017, que instituiu Licença Preliminar para os servidores que requereram sua inscrição ao Programa de Demissão Voluntária de Servidores (PDV), criado pela Lei nº 5.930, de 12 de setembro de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Preliminar, sem remuneração, a servidora **PRISCILLA INOCENCIO RIBEIRO**, ocupante do cargo público de Enfermeiro, matrícula funcional nº 77.054, nos termos do art. 2º da Lei n. 5.969, de 6 de dezembro de 2017, em razão de sua adesão ao Programa de Demissão Voluntária de Servidores (PDV), criado pela Lei nº 5.930, de 12 de setembro de 2017.

Art. 2º A Licença Preliminar, sem remuneração, de que trata o artigo anterior será deferida até o desligamento definitivo da servidora.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 4 de março de 2020.

Marcos Coelho de Carvalho

Prefeito Municipal

Carlos de Lima Barbosa

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 373/2020

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR A SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO o art. 140 da Lei n. 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, que prevê que ao servidor com mais de dois anos de exercício, poderá ser concedida licença, sem vencimentos, para tratar de interesses particulares;

CONSIDERANDO que a licença para tratar de interesses particulares foi autorizada pela Secretaria Municipal de Administração, após manifestação favorável da Secretária Municipal de Educação,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratar de interesse particular a servidora **VIVIANE FAIM DE FREITAS**, matrícula funcional n. 75.469, ocupante do cargo público de FONOAUDIOLOGO.

Art. 2º A licença para tratar de interesse particular da

servidora a que se refere o artigo anterior, será pelo período de 1 (um) ano, somente podendo ser renovada, decorrido igual prazo, a contar do término da anterior, nos termos do art. 142 da Lei n. 1.639, de 27 de fevereiro de 1974.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 13 de fevereiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 4 de março de 2020.

Marcos Coelho de Carvalho

Prefeito Municipal

Carlos de Lima Barbosa

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 374/2020

PRORROGA LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, PARA A METADE DA JORNADA DE TRABALHO.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade do menor E.H. da S.S., filho da servidora requerente, que apresenta transtorno do Espectro do Autismo, necessitando de tratamento e acompanhamento multidisciplinar



Correio Oficial

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

Marcos Coelho de Carvalho

Prefeito Municipal

Clayton Fernandes

Vice Prefeito

Ailton Donisete de Souza

Secretário de Gabinete

O conteúdo das publicações é de responsabilidade dos órgãos da Administração Direta e Indireta emissores dos atos administrativos e encaminhados à Secretaria de Gabinete através do email: correiooficial@araguari.mg.gov.br

Fones: (34) 3690-3006 e 3690-3054

Tiragem: 500 exemplares

Diagramação e impressão:

Editora e Artes Gráficas Correio de Araguari Ltda.

CNPJ 10.496.331/0001-18 - Insc. Est. Isenta -

Rua Professor Jarbas Ferreira da Silva, 352 Jd Interlagos II

Fone (34) 9 9951-3012 - CEP 38445-291 Araguari, MG -

Vencedora do Processo de Pregão nº 103/2016 - Contrato de

Prestação de Serviços: 177/2016.



com terapia ocupacional, reforço psicopedagógico, equoterapia;
CONSIDERANDO que houve manifestação favorável a concessão da licença por motivo de doença em pessoa da família pelo Serviço Médico Oficial do Município de Araguari, a fim de que a servidora possa atender às necessidades médicas de seu filho, conforme laudo exarado nos autos do Processo n. 4.104/18, que recomenda a redução da jornada de trabalho da servidora,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 20/08/2019, a Licença por Motivo de Doença em Pessoa na Família, para a metade da jornada de trabalho, por 90 (noventa) dias, com remuneração integral, nos termos do art. 3º da Lei nº 5.426, de 8 de setembro de 2014, concedida à servidora PRISCILIANA DA SILVA SANTANA MOREIRA, matrícula n. 400.142, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,

Art. 2º Esgotado o prazo de concessão da licença de 90 (noventa) dias, deverá o filho da servidora ser submetido à nova perícia médica.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 19/02/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 04 de março de 2020.

Marcos Coelho de Carvalho

Prefeito Municipal

Carlos de Lima Barbosa

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 375/2020

CONCEDE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA. O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de DIOCLIDE ALVES DE RESENDE JÚNIOR, com quadro de epilepsia e transtorno do espectro autista – CID10:F84.0, com a necessidade de acompanhamento da servidora nas terapias prescritas.

CONSIDERANDO que houve manifestação favorável a prorrogação da licença por motivo de doença em pessoa da família pelo Serviço Médico Oficial do Município de Araguari, a fim de que a servidora possa atender às necessidades médicas de seu filho, conforme laudo exarado nos autos do Processo n. 5163/18;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora **PATRICIA DE FÁTIMA OLIVEIRA E ALMEIDA**, matrícula funcional nº 72.931, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a PRORROGAÇÃO DA LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, para a metade da jornada de trabalho, nos termos do art. 3º, todos da Lei nº 5.426, de 8 de setembro de 2014, com remuneração integral, com efeitos a contar de 18/01/2020.

Art. 2º Deverá ser renovada a inspeção médica, no filho da servidora, a cada período de no máximo 90 (noventa) dias, enquanto durar a enfermidade da pessoa da família.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 4 de março de 2020.

Marcos Coelho de Carvalho

Prefeito

Carlos de Lima Barbosa

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 376/2020

PRORROGA LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de menor M.O.A., menor, filho da servidora KÁTIA OLIVEIRAARAÚJO, que apresenta quadro de retardo do desenvolvimento psicomotor e hiperatividade decorrentes de parto prematuro, e necessitando de auxílio e apoio da mãe; CONSIDERANDO que houve manifestação favorável a prorrogação da licença por motivo de doença em pessoa da família pelo Serviço Médico Oficial do Município de Araguari, a fim de que a servidora possa atender às necessidades médicas de seu filho, conforme laudo exarado nos autos do Processo n. 1017/17,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar a LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA concedida à servidora **KÁTIA OLIVEIRA ARAÚJO**, matrícula funcional nº 79.537, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para a metade da jornada de trabalho, nos termos do art. 3º, todos da Lei nº 5.426, de 8 de setembro de 2014, com remuneração integral por até 3 (três) meses.

Art. 2º Deverá ser renovada a inspeção médica, no filho da servidora, a cada período de no máximo 90 (noventa) dias, enquanto durar a enfermidade da pessoa da família.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02/01/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 4 de março de 2020.

Marcos Coelho de Carvalho

Prefeito

Carlos de Lima Barbosa

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 377/2020

“Autoriza a pessoa que menciona.”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Sr. JOSÉ RICARDO RESENDE DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Fazenda, a gozar 10 (dez) dias de suas Férias, no período de 09 de março de 2020 à 18 de março de 2020.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 04 de março de 2020.

Marcos Coelho de Carvalho

Prefeito

Carlos de Lima Barbosa

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 378/2020

“Nomeia interinamente a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear interinamente, a Sra. GABRIELA CAROLINE ALVES COSTA, no cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, no período de 09/03/2020 à 18/03/2020, durante o período de férias do titular do cargo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta

portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 04 de março de 2020.

CARLOS DE LIMA BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 379/2020

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. ANDERSON VIEIRA DA SILVA, no cargo de CHEFE DE DIVISAO, do Gabinete do Vice-Prefeito.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 03/03/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 04 de março de 2020.

CARLOS DE LIMA BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 380/2020

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a Sra. LARA KARINE DA SILVA ALVES, do cargo de Chefe de Divisão, da Secretaria Municipal de Gabinete.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 29/02/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 04 de março de 2020.

CARLOS DE LIMA BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 381/2020

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sra. LARA KARINE DA SILVA ALVES, no cargo de ASSESSOR TECNICO, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Agronegócios.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 01/03/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 04 de março de 2020.

CARLOS DE LIMA BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 382/2020

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E:



Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a exonerar a pedido do servidor: LUCIANO CAETANO SANTIAGO – INSTRUTOR DE INFORMATICA MATRICULA Nº 74.632

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 27/02/2020.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 04 de março de 2020.

CARLOS DE LIMA BARBOSA
Secretário Municipal de Administração
MARCOS COELHO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 383/2020

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a exonerar o (a) seguinte servidor (a): VITOR FIDELIS FERRARI – SERVIÇOS GERAIS MASCULINO (TEMPORARIO) REG. 400.246

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 07/02/2020.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 04 de março de 2020.

CARLOS DE LIMA BARBOSA
Secretário Municipal de Administração
MARCOS COELHO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 384/2020

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a exonerar o (a) seguinte servidor (a): OLETE BRAZ DOS SANTOS – SERVIÇOS GERAIS FEMININO (TEMPORARIO) REG. 400.188

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 01/02/2020.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 04 de março de 2020.

CARLOS DE LIMA BARBOSA
Secretário Municipal de Administração
MARCOS COELHO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 385/2020

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a exonerar o (a) seguinte servidor (a): OSEIAS CARNEIRO AMORIM – SERVIÇOS GERAIS MASCULINO (TEMPORARIO) REG. 400.245

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção

de seus efeitos a contar de 05/02/2020.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 04 de março de 2020.

CARLOS DE LIMA BARBOSA
Secretário Municipal de Administração
MARCOS COELHO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 386/2020

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a exonerar o (a) seguinte servidor (a): PAULO HENRIQUE DE FREITAS –SERVIÇOS GERAIS MASCULINO (TEMPORARIO) REG. 400.197

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 08/02/2020.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 04 de março de 2020.

CARLOS DE LIMA BARBOSA
Secretário Municipal de Administração
MARCOS COELHO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 387/2020

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a exonerar o (a) seguinte servidor (a): PRISCILA SARA MARTINS SILVA PRESTES – SERVIÇOS GERAIS FEMININO (TEMPORARIO) REG. 400.248

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 05/02/2020.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 04 de março de 2020.

CARLOS DE LIMA BARBOSA
Secretário Municipal de Administração
MARCOS COELHO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 388/2020

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a exonerar o (a) seguinte servidor (a): RAFAEL ANTONIO CAVALCANTE DOS SANTOS –SERVIÇOS GERAIS MASCULINO (TEMPORARIO) REG. 400.259

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 25/02/2020.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 04 de março de 2020.

CARLOS DE LIMA BARBOSA
Secretário Municipal de Administração
MARCOS COELHO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 389/2020

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a exonerar o (a) seguinte servidor (a): TALITAALMEIDA MENEZES – SERVIÇOS GERAIS FEMININO (TEMPORARIO) REG. 400.178

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 01/02/2020.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 04 de março de 2020.

CARLOS DE LIMA BARBOSA
Secretário Municipal de Administração
MARCOS COELHO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 390/2020

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a exonerar o (a) seguinte servidor (a): TATIANE ROCHADOS SANTOS – SERVIÇOS GERAIS FEMININO (TEMPORARIO) REG. 400.265

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 22/02/2020.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 04 de março de 2020.

CARLOS DE LIMA BARBOSA
Secretário Municipal de Administração
MARCOS COELHO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 391/2020

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a exonerar o (a) seguinte servidor (a): TATIANE VIEIRA DOS SANTOS – SERVIÇOS GERAIS FEMININO (TEMPORARIO) REG. 400.203

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 01/02/2020.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 04 de março de 2020.

CARLOS DE LIMA BARBOSA
Secretário Municipal de Administração
MARCOS COELHO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 392/2020

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a exonerar o



(a) seguinte servidor (a): MICHELA OLIVEIRA CARDOSO – SERVIÇOS GERAIS FEMININO (TEMPORARIO) REG. 400.186

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 01/02/2020.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 04 de março de 2020.

CARLOS DE LIMA BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 393/2020

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a exonerar o (a) seguinte servidor (a): MARIA JENUVEVA DA SILVA SANTOS – SERVIÇOS GERAIS FEMININO (TEMPORARIO) REG. 400.185

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 01/02/2020.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 04 de março de 2020.

CARLOS DE LIMA BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 394/2020

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a exonerar o (a) seguinte servidor (a): LORENNNA SILVA GONÇALVES – SERVIÇOS GERAIS FEMININO (TEMPORARIO) REG. 400.263

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 21/02/2020.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 04 de março de 2020.

CARLOS DE LIMA BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 395/2020

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a exonerar o (a) seguinte servidor (a): JAQUELINE ZUBE DA SILVA – SERVIÇOS GERAIS FEMININO (TEMPORARIO) REG. 400.262

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 13/02/2020.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 04 de março de 2020.

CARLOS DE LIMA BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 396/2020

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a exonerar o (a) seguinte servidor (a): IVA LUCIA VIEIRA – SERVIÇOS GERAIS FEMININO (TEMPORARIO) REG. 400.184

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 01/02/2020.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 04 de março de 2020.

CARLOS DE LIMA BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 397/2020

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a exonerar o (a) seguinte servidor (a): GLAUCIA DA SILVA PEREIRA – SERVIÇOS GERAIS FEMININO (TEMPORARIO) REG. 400.182

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 01/02/2020.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 04 de março de 2020.

CARLOS DE LIMA BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 398/2020

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a exonerar o (a) seguinte servidor (a): ERIKA RODRIGUES – SERVIÇOS GERAIS FEMININO (TEMPORARIO) REG. 400.261

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 21/02/2020.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 04 de março de 2020.

CARLOS DE LIMA BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 399/2020

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atri-

buições legais ...

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a exonerar o (a) seguinte servidor (a): DAYENE STEFSON MOIZES DE MIRANDA DOS SANTOS SILVA – SERVIÇOS GERAIS FEMININO (TEMPORARIO) – MATRICULA Nº 400.261

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 05/02/2020.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 04 de março de 2020.

CARLOS DE LIMA BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 400/2020

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a exonerar o (a) seguinte servidor (a): CLEURICE DOS SANTOS SILVA – SERVIÇOS GERAIS FEMININO (TEMPORARIO) MATRICULA Nº 400.200

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 01/02/2020.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 04 de março de 2020.

CARLOS DE LIMA BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 401/2020

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a exonerar o (a) seguinte servidor (a): CAROLINA MENEZES GONÇALVES – SERVIÇOS GERAIS FEMININO (TEMPORARIO) MATRICULA Nº 400.267

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 03/02/2020.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 04 de março de 2020.

CARLOS DE LIMA BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 402/2020

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a exonerar o (a) seguinte servidor (a): ÂNGELA RENATA DA SILVA – SERVIÇOS GERAIS FEMININO (TEMPORARIO)



MATRICULANº 400.180

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 01/02/2020.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 04 de março de 2020.

CARLOS DE LIMA BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 403/2020

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a exonerar o (a) seguinte servidor (a): BRUNO FIDELIS FERRARI – SERVIÇOS GERAIS MASCULINO (TEMPORARIO) REG. 400.244

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 07/02/2020.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 04 de março de 2020.

CARLOS DE LIMA BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 404/2020

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a exonerar o (a) seguinte servidor (a): CELIO VILMAR FERREIRA – SERVIÇOS GERAIS MASCULINO (TEMPORARIO) REG. 400.256

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 22/02/2020.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 04 de março de 2020.

CARLOS DE LIMA BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 405/2020

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a exonerar o (a) seguinte servidor (a): GILBERTO MARCELINO DA COSTA – SERVIÇOS GERAIS MASCULINO (TEMPORARIO) REG. 400.192

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 01/02/2020.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 04 de março de 2020.

CARLOS DE LIMA BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 406/2020

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a exonerar o (a) seguinte servidor (a): LUIZ FILIPE BERNARDES DOS SANTOS – SERVIÇOS GERAIS MASCULINO (TEMPORARIO) REG. 400.204

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 01/02/2020.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 04 de março de 2020.

CARLOS DE LIMA BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 407/2020

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a exonerar o (a) seguinte servidor (a): MARCELO MARQUES RIBEIRO – SERVIÇOS GERAIS MASCULINO (TEMPORARIO) REG. 400.258

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 25/02/2020.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 04 de março de 2020.

CARLOS DE LIMA BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 408/2020

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a exonerar o (a) seguinte servidor (a): MARTA DE FREITAS – CANTINEIRA (TEMPORARIO) MATRICULA Nº 400.176

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 01/02/2020.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 04 de março de 2020.

CARLOS DE LIMA BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 409/2020

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a exonerar o (a) seguinte servidor (a): MARIANA CRISTINA DA SILVA – CANTINEIRA (TEMPORARIO) MATRICULA Nº 400.175

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 01/02/2020.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 04 de março de 2020.

CARLOS DE LIMA BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 410/2020

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a exonerar o (a) seguinte servidor (a): LUCIA VANIA MARTINS PEIXOTO – CANTINEIRA (TEMPORARIO) MATRICULA Nº 400.173

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 01/02/2020.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 04 de março de 2020.

CARLOS DE LIMA BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 411/2020

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a exonerar o (a) seguinte servidor (a): LEILILANE LOPES VIRGINIO – CANTINEIRA (TEMPORARIO) MATRICULA Nº 400.250

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 22/02/2020.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 04 de março de 2020.

CARLOS DE LIMA BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 412/2020

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a exonerar o (a) seguinte servidor (a): GEZIANE BORGES SILVA ROSA – CANTINEIRA (TEMPORARIO) MATRICULA Nº 400.252

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta



portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 22/02/2020.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 04 de março de 2020.

CARLOS DE LIMA BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 413/2020

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a exonerar o (a) seguinte servidor (a): FLAVIA CRISTINA DA SILVA ALVES – CANTINEIRA (TEMPORARIO) MATRICULA Nº 400.171

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 01/02/2020.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 04 de março de 2020.

CARLOS DE LIMA BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 414/2020

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a exonerar o (a) seguinte servidor (a): FABIANA MARCIANO CURCINO DE OLIVEIRA – CANTINEIRA (TEMPORARIO) MATRICULA Nº 400.254

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 05/02/2020.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 04 de março de 2020.

CARLOS DE LIMA BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 415/2020

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a exonerar o (a) seguinte servidor (a): EMILIA MIRIAN VITAL DA LUZ NUNES – CANTINEIRA (TEMPORARIO) MATRICULA Nº 400.255

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 21/02/2020.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 04 de março de 2020.

CARLOS DE LIMA BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 416/2020

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a exonerar o (a) seguinte servidor (a): DAYSE DAMASO DOS REIS – CANTINEIRA (TEMPORARIO) MATRICULA Nº 400.251

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 22/02/2020.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 04 de março de 2020.

CARLOS DE LIMA BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 417/2020

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a exonerar o (a) seguinte servidor (a): CINTIA APARECIDA GENE-ROSO DE AQUINO – CANTINEIRA (TEMPORARIO) MATRICULA Nº 400.169

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 01/02/2020.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 04 de março de 2020.

CARLOS DE LIMA BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 418/2020

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a exonerar o (a) seguinte servidor (a): ANEZIA MARIA DOS SANOS – CANTINEIRA (TEMPORARIO) MATRICULA Nº 400.164

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 05/02/2020.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 04 de março de 2020.

CARLOS DE LIMA BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 419/2020

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a exonerar o (a) seguinte servidor (a): AGUIDA APARECIDA DE

MIRANDA – CANTINEIRA (TEMPORARIO) MATRICULA Nº 400.234

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 01/02/2020.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 04 de março de 2020.

CARLOS DE LIMA BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 420/2020

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a exonerar o (a) seguinte servidor (a): ADRIANA DA COSTA OLIVEIRA CALDAS – CANTINEIRA (TEMPORARIO) MATRICULA Nº 400.233

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 01/02/2020.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 04 de março de 2020.

CARLOS DE LIMA BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 421/2020

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a exonerar o (a) seguinte servidor (a): DAVID ALVES DA SILVA – ANALISTA DE SISTEMA (TEMPORARIO) MATRICULA Nº 400.290

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 28/02/2020.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 04 de março de 2020.

CARLOS DE LIMA BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 422/2020

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a exonerar o (a) seguinte servidor (a): DEBORA LETICIA SILVA GOUVEA VIANA – MEDICO CLINICO GERAL (TEMPORARIO) MATRICULA Nº 400.348

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 27/02/2020.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 04 de março de 2020.

CARLOS DE LIMA BARBOSA



Secretário Municipal de Administração
MARCOS COELHO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 423/2020

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a exonerar o (a) seguinte servidor (a): ISABELLA RODRIGUES REIS – MEDICO GENERALISTA (TEMPORARIO) MATRICULA Nº 400.456

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 12/02/2020.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 04 de março de 2020.

CARLOS DE LIMA BARBOSA

Secretário Municipal de Administração
MARCOS COELHO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 424/2020

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a exonerar o (a) seguinte servidor (a): JENNYFFER DE LIMA ANDRADE – MEDICO GENERALISTA (TEMPORARIO) MATRICULA Nº 400.437

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 28/02/2020.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 04 de março de 2020.

CARLOS DE LIMA BARBOSA

Secretário Municipal de Administração
MARCOS COELHO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 425/2020

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a exonerar o (a) seguinte servidor (a): LUIZ HUMBERTO OLIVEIRA – COVEIRO (TEMPORARIO) MATRICULA Nº 400.243

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 06/02/2020.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 04 de março de 2020.

CARLOS DE LIMA BARBOSA

Secretário Municipal de Administração
MARCOS COELHO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 426/2020

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a exonerar o (a) seguinte servidor (a): MARIA LAURA PETRUZI PIASSA – MEDICO CLINICO GERAL (TEMPORARIO) MATRICULA Nº 400.423

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 28/02/2020.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 04 de março de 2020.

CARLOS DE LIMA BARBOSA

Secretário Municipal de Administração
MARCOS COELHO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 427/2020

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a exonerar a pedido do servidor: ROSANGELA BITENCOURT DA SILVA – ASSISTENTE SOCIAL MATRICULA Nº 90.200

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 03/03/2020.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 04 de março de 2020.

CARLOS DE LIMA BARBOSA

Secretário Municipal de Administração
MARCOS COELHO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº: 428/2020

“DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO o Regime de Tempo Integral, previsto no art. 202 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Araguari, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para os cargos que por sua natureza de essencialidade, complexidade e responsabilidade das respectivas atribuições, devem estar sujeitos ao regime de tempo integral;

R E S O L V E:

Art. 1º Art. 1º Designar, nos termos do art. 200 e seguintes da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974 com a com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para trabalhar em Regime de Tempo Integral, o servidor: **JUNIO ALVES DA SILVA, matrícula nº: 74.560**, ocupante do cargo de: **VIGIA**.

Art. 2º O servidor (a) a que se refere o artigo anterior, em regime de trabalho em tempo integral, terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento base a que estiver enquadrado, nos termos do “caput” do art. 202 da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, e, enquanto estiver exercendo a função em tempo integral, para a qual foi designado.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção de seus efeitos retroagindo a **07/02/2020**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em **03 de março de 2020**.

CARLOS DE LIMA BARBOSA

Secretário Municipal de Administração
MARCOS COELHO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 429/2020

“Nomeia a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **CAMILA RODRIGUES DE CASTRO, matrícula nº 90.758**, no cargo de **PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA**, sob Regime Estatutário, em virtude de aprovação em Concurso Público, classificado (a) em **18º lugar**, de que trata o Edital nº 002/2016.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 03/02/2020.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **04 de março de 2019**.

CARLOS DE LIMA BARBOSA

Secretário Municipal de Administração
MARCOS COELHO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 430/2020

“Nomeia a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **NICELIA MARQUES DUARTE, matrícula nº 90.759**, no cargo de **RECREADORA**, sob Regime Estatutário, em virtude de aprovação em Concurso Público, classificado (a) em **99º lugar**, de que trata o Edital nº 002/2016.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 03/02/2020.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **04 de março de 2019**.

CARLOS DE LIMA BARBOSA

Secretário Municipal de Administração
MARCOS COELHO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

SAE – SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE ARAGUARI-MG – PREGÃO 2/2020

Autarquia Municipal Autônoma, concessionária dos serviços públicos de saneamento básico, torna público que, fará realizar a Licitação na modalidade **Pregão Presencial (Sistema de Registro de Preços)**, do tipo **menor preço global por item**, visando a aquisição de tubos, para atendimento aos serviços dos Setores de Obras e Operação/Manutenções da SAE, devendo a proposta e documentação ser entregue na Sala de Reuniões da sede Administrativa da SAE na Av. Hugo Alessi nº 50, Bairro Industrial, cidade de Araguari-MG, no dia **17 de março de 2020, até às 12h:30m**, sendo que, o mesmo será aberto no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria, cadastrados ou não e, que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal, das 12h30min às



17h30min, mediante recolhimento da quantia de R\$8,00 (oito reais), que deverá ser depositada na conta corrente nº 5.148-9, Agência 0090-6, Banco do Brasil ou **GRATUITAMENTE** no endereço via INTERNET SITE: www.saearaguari.com.br. Maiores informações, pelos telefones (034) 3242-3579/3246-6697. (a) Rômulo Cesar de Souza – Pregoeiro. A empresa que desejar ser informada sobre qualquer alteração com relação a este procedimento licitatório deverá enviar o **ANEXO I** do Edital, conforme nele especificado, caso contrário, a SAE fica impossibilitada de formalizar qualquer contato.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 003/2019**

**ATO DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 001/2020**

A COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, destinado a contratação para atender as situações de necessidade temporária de excepcional interesse público, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 121, de 25 de agosto de 2017, RESOLVE:

I – Conhecer do recurso apresentado para a função de **Médicos**, e no mérito dar-lhes provimento para corrigir as questões de nº 01, 09 e 10 da prova objetiva;

II – Republicar o gabarito oficial, o qual segue abaixo:

MÉDICO CLINICO GERAL

MÉDICO CLINICO GERAL (PHAD)

MÉDICO GENERALISTA DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF)

QUESTÃO	ALTERNATIVA
1	NULA
2	A
3	D
4	B
5	A
6	D
7	B
8	B
9	NULA
10	NULA
11	D
12	C
13	D
14	C
15	A
16	B
17	B
18	A
19	C
20	C

MÉDICO CLINICO PSQUIATRA

QUESTÃO	ALTERNATIVA
1	NULA
2	A
3	D
4	B

5	A
6	C
7	A
8	D
9	D
10	D
11	D
12	B
13	A
14	C
15	D
16	C
17	C
18	D
19	B
20	D

MÉDICO INFECTOLOGISTA

QUESTÃO	ALTERNATIVA
1	NULA
2	A
3	D
4	B
5	A
6	A
7	A
8	D
9	A
10	B
11	B
12	A
13	C
14	A
15	D
16	B
17	A
18	D
19	D
20	D

Araguari, 03 de março de 2020.

CARLOS DE LIMA BARBOSA

Secretário Municipal de Administração e
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 001/2020
CLASSIFICAÇÃO FINAL**

A COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, destinado à contratação para atender as situações de necessidade temporária de excepcional interesse público, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 121, de 25 de agosto de 2017, e por determinação do Excelentíssimo Senhor

PARA DENÚNCIAS
E INFORMAÇÕES

LIGUE:
3690-3101



VAMOS DEIXAR NOSSA CIDADE
LIVRE DOS FOCOS DE MOSQUITO
DA DENGUE. FAÇA SUA PARTE!





Prefeito Municipal,

RESOLVE:

Publicar a Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado, **Edital nº 001/2020**, conforme relação abaixo:

Médico Clínico Geral

	NOME	INSC.	CARGO	NOTA	NASCIMENTO	RESULTADO
1º	Bruna Aparecida dos Santos Toneto	4	Médico Clínico Geral	95,00	04/08/1995	CLASSIFICADO
2º	Daniello Henrique Braz Alves	82	Médico Clínico Geral	85,00	02/02/1990	CLASSIFICADO
3º	Isabella Lima Sousa	39	Médico Clínico Geral	85,00	21/12/1994	CLASSIFICADO
4º	Reinaldo Francisco dos Santos Junior	62	Médico Clínico Geral	80,00	17/03/1989	CLASSIFICADO
5º	Isabella Cassiano Borela	60	Médico Clínico Geral	75,00	14/11/1985	CLASSIFICADO
6º	Beatriz das Graças Oliveira Paiva	68	Médico Clínico Geral	75,00	30/10/1991	EXCEDENTE
7º	Mariana Vilela Alves	41	Médico Clínico Geral	75,00	08/09/1994	EXCEDENTE
8º	Ana Carolina Fernandes	9	Médico Clínico Geral	75,00	13/11/1994	EXCEDENTE
9º	Petterson Idelmimo França	49	Médico Clínico Geral	70,00	14/01/1975	EXCEDENTE
10º	Flávia Guedes Pimenta de Carvalho	80	Médico Clínico Geral	70,00	30/05/1988	EXCEDENTE
11º	Letícia Mendes Oliveira	1	Médico Clínico Geral	70,00	21/07/1996	EXCEDENTE
12º	Michel Correia Viana	101	Médico Clínico Geral	65,00	11/03/1978	EXCEDENTE
13º	Vinicius De Moraes	10	Médico Clínico Geral	60,00	21/04/1970	EXCEDENTE
14º	Luís Gustavo Resende	76	Médico Clínico Geral	60,00	28/11/1976	EXCEDENTE
15º	Isabela Rodrigues De Oliveira	37	Médico Clínico Geral	60,00	22/03/1994	EXCEDENTE

Médico Clínico Geral (PHAD)

	NOME	INSC.	CARGO	NOTA	NASCIMENTO	RESULTADO
1º	Marcelly Francisco da Cruz	79	Médico Clínico Geral(PHAD)	85,00	24/12/1994	CLASSIFICADO
2º	Thais Marques de Paula	75	Médico Clínico Geral(PHAD)	70,00	07/02/1988	CLASSIFICADO
3º	Silvio Mauro Garcia Goulart	39	Médico Clínico Geral(PHAD)	65,00	01/08/1947	EXCEDENTE

Médico Generalista da Estratégia da Saúde da Família (ESF)

	NOME	INSC.	CARGO	NOTA	NASCIMENTO	RESULTADO
1º	Aline Pereira Barros	71	Médico Generalista da Estratégia da Saúde da Família(ESF)	95,00	05/10/1993	CLASSIFICADO
2º	Joaquim Pedro França Simão	56	Médico Generalista da Estratégia da Saúde da Família(ESF)	95,00	24/04/1994	CLASSIFICADO
3º	Wilton Francelino Goulart Filho	81	Médico Generalista da Estratégia da Saúde da Família(ESF)	90,00	26/05/1987	CLASSIFICADO
4º	Alexandre Vidica Marinho	67	Médico Generalista da Estratégia da Saúde da Família(ESF)	90,00	25/05/1990	CLASSIFICADO
5º	Hortencia Freire Barcelos	66	Médico Generalista da Estratégia da Saúde da Família(ESF)	85,00	21/07/1993	CLASSIFICADO
6º	Alessandra Jaco Yamamoto	40	Médico Generalista da Estratégia da Saúde da Família(ESF)	85,00	22/09/1993	EXCEDENTE
7º	Daniella Gomes Rodrigues de Moraes	13	Médico Generalista da Estratégia da Saúde da Família(ESF)	85,00	19/06/1994	EXCEDENTE
8º	Stéfanny de Paula Silva	104	Médico Generalista da Estratégia da Saúde da Família(ESF)	85,00	25/10/1994	EXCEDENTE
9º	Rafaela Vieira Duarte Gonçalves	48	Médico Generalista da Estratégia da Saúde da Família(ESF)	80,00	14/02/1991	EXCEDENTE
10º	Debora Oliveira Queiroz Machado	35	Médico Generalista da Estratégia da Saúde da Família(ESF)	80,00	04/07/1992	EXCEDENTE
11º	Lara Cristina Alves Vieira	7	Médico Generalista da Estratégia da Saúde da Família(ESF)	80,00	21/01/1994	EXCEDENTE
12º	Bárbara Moura Medeiros	63	Médico Generalista da Estratégia da Saúde da Família(ESF)	80,00	09/10/1995	EXCEDENTE
13º	Leonardo Dahlke	16	Médico Generalista da Estratégia da Saúde da Família(ESF)	80,00	21/06/1996	EXCEDENTE
14º	Andreia Gonçalves Dos Santos	28	Médico Generalista da Estratégia da Saúde da Família(ESF)	75,00	12/05/1981	EXCEDENTE
15º	Renato Lopes Cavalheiro	59	Médico Generalista da Estratégia da Saúde da Família(ESF)	75,00	06/12/1982	EXCEDENTE
16º	Lara Oliveira Borges	11	Médico Generalista da Estratégia da Saúde da Família(ESF)	75,00	13/11/1989	EXCEDENTE
17º	Eduardo do Nascimento Cintra	107	Médico Generalista da Estratégia da Saúde da Família(ESF)	75,00	10/12/1991	EXCEDENTE
18º	Camila Ribeiro Tibiletti	43	Médico Generalista da Estratégia da Saúde da Família(ESF)	75,00	05/01/1994	EXCEDENTE
20º	Aline Ribeiro Rosa	74	Médico Generalista da Estratégia da Saúde da Família(ESF)	70,00	20/12/1986	EXCEDENTE
21º	Mirian Fagundes dos Santos Aguiar	44	Médico Generalista da Estratégia da Saúde da Família(ESF)	70,00	20/02/1988	EXCEDENTE
22º	Arthur Scalon Inácio	33	Médico Generalista da Estratégia da Saúde da Família(ESF)	70,00	11/04/1993	EXCEDENTE
23º	Bruno Peliz Machado Veríssimo	109	Médico Generalista da Estratégia da Saúde da Família(ESF)	70,00	23/07/1996	EXCEDENTE
24º	Aline Aparecida Gonçalves	106	Médico Generalista da Estratégia da Saúde da Família(ESF)	65,00	26/06/1987	EXCEDENTE
25º	Matheus da Costa Goulart	94	Médico Generalista da Estratégia da Saúde da Família(ESF)	65,00	25/03/1991	EXCEDENTE
26º	Natália Nunes Machado	38	Médico Generalista da Estratégia da Saúde da Família(ESF)	65,00	30/06/1993	EXCEDENTE
27º	Lauriane Costa Marques Póvoa	12	Médico Generalista da Estratégia da Saúde da Família(ESF)	65,00	29/04/1996	EXCEDENTE
28º	Narcelio Silva Amaral	55	Médico Generalista da Estratégia da Saúde da Família(ESF)	60,00	22/02/1979	EXCEDENTE
29º	Camila Donaire Ferrante Sinhorin	32	Médico Generalista da Estratégia da Saúde da Família(ESF)	60,00	06/02/1988	EXCEDENTE
30º	Daniela Marin Machado Silveira	73	Médico Generalista da Estratégia da Saúde da Família(ESF)	60,00	12/10/1995	EXCEDENTE

Psiquiatra

	NOME	INSC.	CARGO	NOTA	NASCIMENTO	RESULTADO
1º	Marcelo Arruda Carrijo	83	Psiquiatra	85,00	17/03/1990	CLASSIFICADO

Médico Infectologista

	NOME	INSC.	CARGO	NOTA	NASCIMENTO	RESULTADO
1º	Francielly Marques Gastaldi	72	Médico Infectologista	80,00	09/06/1993	CLASSIFICADO
2º	Alexandra Karina Dias da Silva	58	Médico Infectologista	75,00	18/05/1974	EXCEDENTE

Araguari, 03 de março de 2020.

CARLOS DE LIMA BARBOSA

Secretário Municipal de Administração e Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE ARAGUARI – MG
ERRATA 003/20 AO CONTRATO 3/2020**

PROCESSO LICITATÓRIO:	552/2020
MODALIDADE:	DISPENSA
CONTRATADA:	USE MOTOS LTDA.
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DIRETA COM A EMPRESA USE MOTOS LTDA. VENCEDORA DO CERTAME LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL 1/2019 – PROCESSO 451/2019 – CONTRATO 17/2019 PARA AQUISIÇÃO DE 06 (SEIS) MOTOCICLETAS, NOVA, ZERO QUILOMETRO, DO ANO EM CURSO OU SUPERIOR PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE "REVISÃO DE GARANTIA 3" DE ACORDO COM A QUILOMETRAGEM RODADA OU POR PERÍODO (10.000 KM RODADOS).
ONDE SE LÊ:	PROCESSO Nº "552/2019"
LEIA-SE:	"PROCESSO Nº 552/2020"
MOTIVO:	Por um lapso na confecção, do contrato, o ano do processo foi digitado errado. Araguari-MG, 02 de março de 2020 RÔMULO CESAR DE SOUZA Presidente da Comissão de Licitações

DISPENSA DE LICITAÇÃO 9/2020 – PROCESSO 561/2020

CONTRATO:	9/2020
VALIDADE INICIAL DO CONTRATO ENTRE:	17/02/2020 a 31/12/2020
DATA ASSINATURA DO CONTRATO INICIAL:	17/02/2020
CONTRATADA	VENDOR COMERCIAL EIRELI - ME
ENDEREÇO:	RUA 06, Nº 657, BAIRRO CENTRO
CIDADE/ESTADO:	ORLÂNDIA/SP
CEP:	14.620-000
CNPJ	27.193.666/0001-60
OBJETO	CONTRATAÇÃO DIRETA ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA LOCAÇÃO DE 03 (TRÊS) IMPRESSORAS DE XEROX, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE EMISSÃO DE CÓPIAS DE XEROX DE DOCUMENTOS DA SAE, NA SEDE ADMINISTRATIVA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA 863- 03.02.20.00.17.122.0002.01.2.064.2.3.90.39.00.00
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO	12.000,00 (doze mil reais)

SAE – Superintendência de Água e Esgoto; Araguari-MG, 17 de fevereiro de 2020.

ANDRÉ FABIANO DOS REIS - Superintendente – SAE

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 10/2020
– PROCESSO 570/2020**

CONTRATO:	11/2020
VALIDADE INICIAL DO CONTRATO ENTRE:	21/02/2020 a 31/12/2020
DATA ASSINATURA DO CONTRATO INICIAL:	21/02/2020
CONTRATADA	WN TELECOM EIRELI
ENDEREÇO:	RUA LUIZ PIRES GALANTE, Nº 11, BAIRRO CENTRO
CIDADE/ESTADO:	ESTRÉLADO SUL/MG
CEP:	38.525-000
CNPJ	14.481.936/0001-96
OBJETO	CONTRATAÇÃO DIRETA ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET BANDA LARGA LINK DEDICAÇÃO 5MB DE VELOCIDADE E SERVIÇOS DE BANDA LARGA 30 MB, OBJETIVANDO AGILIDADE E EFICÁCIA NA TRANSMISSÃO DE DADOS PARA APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS DIARIAMENTE A COMUNIDADE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA 863-03.02.20.00.17.122.0002.01.2.064.3.3.90.39.00.00
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO	R\$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais)

SAE – Superintendência de Água e Esgoto; Araguari-MG, 21 de fevereiro de 2020.

ANDRÉ FABIANO DOS REIS - Superintendente – SAE

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 11/2020
– PROCESSO 571/2020**

CONTRATO:	12/2020
VALIDADE INICIAL DO CONTRATO ENTRE:	21/02/2020 a 31/12/2020
DATA ASSINATURA DO CONTRATO INICIAL:	21/02/2020
CONTRATADA	ELCIO MARTINS MOREIRA – ME (RESTAURANTE TOMATE SECCO)
ENDEREÇO:	RUA JOAQUIM BARBOSA, Nº 1.321, BAIRRO AMORIM
CIDADE/ESTADO:	ARAGUARI/MG
CEP:	38.446-146
CNPJ	21.101.531/0001-40
OBJETO	CONTRATAÇÃO DIRETA ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE MARMITEX E REFRIGERANTES, OBJETIVANDO ATENDER A DEVIDA ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DA SAE, QUE ESTIVEREM DE PLANTÃO OU EM ATENDIMENTO A EVENTUAIS SERVIÇOS EMERGENCIAIS DE SANEAMENTO BÁSICO NO MUNICÍPIO E DISTRITOS ATENDIDOS PELA AUTARQUIA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA 873-03.02.20.00.17.512.0027.02.2.142.4.4.90.51.00.00
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO	R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos e setenta reais)

SAE – Superintendência de Água e Esgoto; Araguari-MG, 21 de fevereiro de 2020.

ANDRÉ FABIANO DOS REIS - Superintendente – SAE

**INEXIGIBILIDADE 1/2020 – PROCESSO 567/2020**

CONTRATO: 10/2020	
VALIDADE DO CONTRATO INICIAL ENTRE: 19/02/2020 a 31/12/2020	
CONTRATADA	EBARA BOMBAS AMÉRICA DO SUL LTDA
ENDEREÇO:	RUA JOAQUIM MARQUES DE FIGUEIREDO, 2-31 DISTRITO INDUSTRIAL
CIDADE/ESTADO:	BAURU – SP
CEP:	17034-290
CNPJ	46.138.319/0001-89
OBJETO	CONTRATAÇÃO DIRETA COM A EMPRESA EBARA – BOMBAS AMÉRICA DO SUL LTDA, OBJETIVANDO A REFORMA DE 11 (ONZE) CONJUNTOS DE MOTO BOMBAS SUBMERSAS DA MARCA EBARA DESTINADAS AO ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO E DISTRITOS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA 871-03.02.20.00.17.512.0027.02.2.142.3.3.90.30.00.00 FICHA 872-03.02.20.00.17.512.0027.02.2.142.3.3.90.39.00.00
VALOR TOTAL para PEÇAS	43.314,71 (quarenta e três mil trezentos e quatorze reais e setenta e um centavos)
VALOR TOTAL para SERVIÇOS	13.416,72 (treze mil quatrocentos e dezesseis reais e setenta e dois centavos)
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO	56.731,43 (cinquenta e seis mil setecentos e trinta e um reais e quarenta e três centavos)

Araguari – MG, 19 de fevereiro de 2020.

ANDRÉ FABIANO DOS REIS - Superintendente SAE**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Ratifica o ato de Dispensa de Licitação nº 4/2020 no caso mencionado.**

CONTRATADA	CLEUTER BARBOSA SANTOS
ENDEREÇO:	RUA RAUL JOSÉ DE BELÉM, Nº 907, BAIRRO BOSQUE
CIDADE/ESTADO:	ARAGUARI/MG
CEP:	38.446-070
CNPJ	28.290.331/0001-22
OBJETO	CONTRATAÇÃO DIRETA ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO/REPARAÇÃO EM AR CONDICIONADO E CORTINA DE AR (1.2m), OBJETIVANDO MANTER OS MESMOS EM PERFEITA CONDIÇÃO DE UTILIZAÇÃO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA 863 – 03.02.20.00.17.122.0002.01.2.064.3.3.90.39.00.00
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO	17.220,00 (dezessete mil, duzentos e vinte mil reais)

SAE – Superintendência de Água e Esgoto; Araguari-MG, 27 de fevereiro de 2020.

ANDRÉ FABIANO DOS REIS - Superintendente – SAE**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Ratifica o ato de Dispensa de Licitação nº 8/2020 no caso mencionado.**

CONTRATADA	CLEITON ALVES COELHO - ME
ENDEREÇO:	RUA VEREADOR ADOLFO DUARTE, Nº 275, FUNDOS, BAIRRO JOÃO CALIXTO
CIDADE/ESTADO:	ARAGUARI/MG
CEP:	38441-102
CNPJ	12.492.008/0001-00
OBJETO	CONTRATAÇÃO DIRETA ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE CASCALHO, OBJETIVANDO RECOMPOR AS VALETAS ABERTAS PELA SAE, NOS SERVIÇOS DIVERSOS EXECUTADOS DIARIAMENTE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA 871-03.02.20.00.17.512.0027.02.2.142.3.3.90.30.00.00
VALOR TOTAL	16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais)
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO	16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais)

SAE – Superintendência de Água e Esgoto; Araguari-MG, 27 de fevereiro de 2020.

ANDRÉ FABIANO DOS REIS - Superintendente – SAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FAEC
RESULTADO DA PRÉ-ANÁLISE DE PROJETOS INSCRITOS NO EDITAL
PMIC 01/2019 (em ordem de número de protocolo)

NÚMERO DE PROTOCOLO	NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	STATUS DA ANÁLISE DOCUMENTAL (PRÉ-ANÁLISE)	OBSERVAÇÕES
01	001/2020	André Salomão Gomes	Concepção e gravação do show Desaguar – ao vivo	Apto
02	002/2020	Mônica Silva de Oliveira	Notre Dame	Apto
03	003/2020	Amariles Alves Do Nascimento	Araguari Décadas de Ouro	Apto
04	004/2020	Viviane Alves Rodrigues Ribeiro	Pra Você Eu Conto	Apto
05	005/2020	Edmar César Alves	Publicação do livro Estrada de Ferro Goiás – As fitas de aço da integração	Apto
06	006/2020	Marcos Paulo Araújo	Sr. Garvim	Apto
07	007/2020	Christian Franco Marques Nunes	Uganga - Rock Na Escola	Apto
08	008/2020	Cláudio Marques Neves	Reri Rock	Apto
09	009/2020	Manoel Messias De Carvalho	Coleção – Contando Histórias e Formando Leitores – Parte 1	Apto
10	010/2020	Associação Sócio Cultural José Lázaro Henriques	Encontro de Violeiros	Apto
11	011/2020	Lucas Barbosa Viso	CD Lucas Viso – Volume 1	Apto

12	012/2020	Sandoval Cortes Teles	Cota de Aço - Revelation	Apto	
13	013/2020	Douglas Ferreira De Lourenzo	Colibri Holístico #7 – Encontro Holístico Cultural	Apto	
14	014/2020	Natália Almeida Cury	Poesias de uma desajustada	Apto	
15	015/2020	João Gonçalves Ferreira	Arte no Bosque	Apto	
16	016/2020	Johnny Elker Otone Silva	Orquestra de Violões	Apto	
17	017/2020	Carlos Rodrigues Junior de Aguiar ME	Concerto de violão: Reminiscências	Apto	
18	018/2020	Isabella Rodrigues da Cunha e Paula	Música em Movimento	Apto	
19	019/2020	Carlos Henrique Martins De Sousa	Album Beth Princepaul Diversidade	Apto	
20	020/2020	Stéphanny Gomes Rosa Pucci	Vem Dançar	Apto	
21	021/2020	Rosana Moreira Rolo	Música nas Escolas	Inapto (Desclassificado)	Não juntou CND Municipal dentro do prazo legal de cinco dias úteis para correção de pendências.
22	022/2020	Andreia Virgínia Alves	Caminhando Com A Arte III	Apto	
23	023/2020	André Miguel Ferreira	Um Piano Apaixonante II	Apto	
24	024/2020	Maria do Carmo Filiaci	Arte e Vida	Apto	
25	025/2020	Ana Cláudia Peixoto Ferreira Arcas Piazza	Formação e Produção Artístico-Cultural Nas Artes Circenses Com Oficinas E Curso Do Espaço Athena Em Araguari/MG	Apto	
26	026/2020	Marcello Icaro Leite Rita	Ministério Teu Reino	Apto	
27	027/2020	Diego Marques Soares	Samba da Minha Terra	Apto	
28	028/2020	Ricardo Fiuza Silva	Quintas do Teatro	Apto	
29	029/2020	Maykoll Rossi Silva Montes	Bloco na Rua	Apto	

Araguari/MG, 21 de fevereiro de 2020.

Luciano Caetano Santiago

Coordenador do PMIC

EXTRATO - JUSTIFICATIVA DO ADMINISTRADOR AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020 – PROCESSO nº 2005/2019. Celebração de Acordo de Cooperação com a Organização da Sociedade Civil denominada **ASSOCIAÇÃO GRUPO SEMENTE ESPERANÇA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF nº 09.219.133/0001-28**, através de inexigibilidade de formalização do chamamento público, tendo em vista as manifestações da externada pela Secretária Municipal do Trabalho e Ação Social e do Secretário Municipal de Administração, e ainda o relatório técnico elaborado pela Comissão de Seleção, Monitoramento, Avaliação e Prestação de Contas, devidamente constituída pelas Portarias Municipais nº 007/2019 e 062/2019, carreados para os autos, sinalizando pela inviabilidade da competição entre organizações da sociedade civil em razão da natureza singular do objeto da parceria, associado ao fato de que houve a competente autorização legislativa nº 6.250/2.019, justamente visando atender as disposições do inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e ainda, o Decreto Municipal nº 130/2.019, sinalizando pela cessão gratuita do prédio localizado na Rua Cel. José Ferreira Alves, nº 705, esquina com a Rua Virgílio de Melo Franco, Centro, onde funciona a sede da organização da referida sociedade civil e, ainda, a cessão de um servidor da área de ação social, através das Secretarias do Trabalho e Ação Social e de Administração. Permitindo assim **RATIFICAR a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para o firmamento do Acordo de Cooperação com a entidade **ASSOCIAÇÃO GRUPO SEMENTE ESPERANÇA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF nº 09.219.133/0001-28**, com fundamento no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e ainda, com base no Decreto Municipal nº 130/2019. Ficam designados como gestores do acordo de cooperação, a **Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social** e a **Secretaria Municipal de Administração**, atendendo as exigências estatuídas no § 6º, do artigo 35 da Lei Federal nº 13019/2014. Araguari-MG, 27 de fevereiro de 2020. **Marcos Coelho de Carvalho - Prefeito Municipal.**

PORTARIA Nº 214/2020

“DESIGNA SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas



atribuições legais...

CONSIDERANDO o Ofício nº 1436/2019 – SME, por meio do qual a Secretária Municipal de Educação, solicitou Função Gratificada – FG-10 para o servidor que menciona;

CONSIDERANDO a análise e conclusão do Processo Administrativo nº 0079/2020, instaurado a partir do Ofício nº 1436/2019 – SME;

CONSIDERANDO o Art. 3º da LC nº 122, de 23 de março de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **JÚLIO CÉSAR MARTINS VIEIRA**, matrícula nº: **85.162**, para o exercício de **Função Gratificada – Símbolo FG - 10**, com o pagamento da Gratificação no valor de **R\$ 1.000,00 (mil reais)**, em razão de exercer, além de sua função de **MOTORISTA “D”**, assessoramento no monitoramento de GPS; lançamentos de informações junto ao sistema TRANSCOLAR; conferência de relatórios das empresas que prestam serviços para o Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação, entre outras responsabilidades.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção de seus efeitos a partir de **01/03/2020**.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **03 de março** de 2020.

CARLOS DE LIMA BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 215/2020

“DESIGNA SERVIDORA PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o Ofício nº 0004/2020 – SME, por meio do qual a Secretária Municipal de Educação, solicitou Função Gratificada – FG-10 para a servidora que menciona;

CONSIDERANDO a análise e conclusão do Processo Administrativo nº 078/2020, instaurado a partir do Ofício nº 0004/2020 – SME;

CONSIDERANDO o Art. 3º da LC nº 122, de 23 de março de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sr^a. **WALDENI MARIA DE ASSIS**, matrícula nº: **54.003**, para o exercício de **Função Gratificada – Símbolo FG - 10**, com o pagamento da Gratificação no valor de **R\$ 1.000,00 (mil reais)**, em razão de exercer assessoramento à frente do Departamento de Assistência ao Educando (alimentação e material escolar); responsável pelo acompanhamento de processos licitatórios, cotações e empenhos; responsável por acompanhar atividades de dedetização, limpeza de caixa d'água e troca de filtros nas unidades escolares; articular junto ao CAE reuniões mensais e extraordinárias; prestação de contas ao CAE/Inventário (final de ano); promover formação e acompanhar cursos de treinamento para o CAE; controlar verbas federais PNAE/Agricultura familiar, entre outras responsabilidades.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua

publicação, com a produção de seus efeitos a partir de **01/03/2020**.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **03 de março** de 2020.

CARLOS DE LIMA BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI/MG – EXTRATOS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Contratada: MSR PRODUTOS DE DIETA EIRELI ME – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 028/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 179/2019 PROCESSO Nº. 291/2019 Objeto: **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (FÓRMULAS ALIMENTARES) PARA ATENDER A DEMANDA DO DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI/MG**. Valor: R\$ 202.894,56 (duzentos e dois mil oitocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e seis centavos). Prazo: 12 (doze) meses. DO: 02.22.00.10.301.0028.2098.3.3.90.30.00/02.11.00.10.122.0002.2015.3.3.90.30.00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI/MG – EXTRATOS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Contratada: VALE COMERCIAL LTDA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 032/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 183/2019 PROCESSO Nº. 299/2019 Objeto: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE (MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS, SIMILARES E BIOLÓGICOS COM BASE NO MAIOR DESCONTO PERCENTUAL (%), CONSTANTES NA TABELA CMED DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FARMÁCIA MUNICIPAL, CAPS, CAE, ATENÇÃO BÁSICA E DEMANDA JUDICIAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI/MG**. Valor: R\$ 3.425.400,00 (três milhões quatrocentos e vinte e cinco mil e quatrocentos reais). Prazo: 12 (doze) meses. DO: 02.22.00.10.301.0028.2098.3.3.90.30.00/02.22.00.10.305.0028.2086.3.3.90.30.00/02.22.00.10.302.0028.2082.3.3.90.30.00/02.11.00.10.302.0028.2460.3.3.90.91.00/02.11.00.10.303.0017.2095.3.3.90.30.00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI/MG – EXTRATOS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Contratada: CONECTAMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 034/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 166/2019 PROCESSO Nº. 264/2019 Objeto: **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (SELADORA E MINI-INCUBADORA) PARA ATENDER A DEMANDA DOS DEPARTAMENTOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, CAE, CAPS-AD E POLICLÍNICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI / MG**. Valor: R\$ 34.989,60 (trinta e quatro mil novecentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos). Prazo: 12 (doze) meses. DO: 02.22.00.10.301.0028.2098.4.4.90.52.00/02.22.00.10.305.0028.2086.4.4.90.52.00/02.22.00.10.302.0028.2082.4.4.90.52.00.

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 CONVOCAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI**, através da Secretaria Municipal de Administração convoca os candidatos aprovados no Concurso Público Edital nº 001/2019, abaixo relacionados:

ARQUITETO URBANISTA		Classificação
1657413	LILIAN FONTES DEMUNER BARROS	1º lugar
1653209	EGLE CUSTODIO BORGES	2º lugar
ENGENHEIRO CIVIL		Classificação
1693984	PRISCILLA ASSIS MENDONÇA	1º lugar
1656529	JOAO PAULO DE ALMEIDA JACINTO	2º lugar

Os candidatos convocados deverão comparecer na **Secretaria Municipal de Administração, na Rua Virgílio de Melo Franco, nº 550, Centro**, para início do processo de nomeação e posse, nos **dias 05, 06 e 09/03/2020, (quinta, sexta e segunda-feira) das 12:00 h 'as 17:00 h**, munidos da documentação abaixo relacionada:

- Cópia **legível** da Cédula de Identidade – RG
 - Cópia Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 - Cópia **legível** do Título de Eleitor;
 - Certidão de Quitação Eleitoral – **Pegar no CARTORIO ELEITORAL**;
 - Cópia **legível** da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social – **FRENTE e VERSO** da foto;
 - Cópia **legível** da Inscrição no PIS/PASEP;
 - Cópia Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, quando do sexo masculino;
 - Cópia do Comprovante de Residência **atualizado** e com o número CEP, do telefone fixo e celular;
 - Cópia da Certidão de Nascimento se for solteiro ou Casamento se for casado ou divorciado (averbação);
 - Cópia Comprovações de escolaridade (Diploma ou Histórico) requerida para o cargo;
 - Cópia Comprovante do Registro no Conselho da Categoria (CRM, CREFITO, CRC, CRQ, OAB, etc)
 - Declaração Negativa de Acumulação de Emprego Público (**O próprio candidato faz, informando se é ou não ocupante de outro emprego público, não precisa ser digitado, pode ser feito à mão**) autenticada Cartório;
 - Atestado de antecedentes criminais – **Cível e Criminal – no site do TJ/MG, emissão de certidão, comarca de ARAGUARI MG**;
 - 02 (duas) fotos 3x4 recente, com fundo branco;
 - Cópia Certidão de Nascimento dos filhos menor de 14 anos;
 - Cópia Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (;
 - Comprovante de Escolaridade dos filhos.
- Araguari, **04 de março** de 2020.

CARLOS DE LIMA BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2016 CONVOCAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI**, através da Secretaria Municipal de Administração convoca os candidatos aprovados no concurso 002/2016,



abaixo relacionados:

RECREADORA		Nota	Classificação
0010950	FABIANA RODRIGUES DE RESENDE	21,00	100º lugar
PROFESSOR II - ARTES		Nota	Classificação
0007000	SUELLEN DA COSTA VILELA	21,00	7º lugar

Os candidatos convocados deverão comparecer na **Secretaria Municipal de Educação, na Rua Cel. Jose Ferreira Alves, 1.430, Centro**, para início do processo de nomeação e posse, nos **dias 05, 06 e 09/03/2020 (quinta, sexta e segunda-feira) das 9:00 h as 17:00 h**, munidos da documentação abaixo relacionada:

- Cópia **legível** da Cédula de Identidade – RG
 - Cópia Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 - Cópia **legível** do Título de Eleitor;
 - Certidão de Quitação Eleitoral – **Pegar no CARTORIO ELEITORAL**;
 - Cópia **legível** da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social – **FRENTE e VERSO** da foto;
 - Cópia **legível** da Inscrição no PIS/PASEP;
 - Cópia Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, quando do sexo masculino;
 - Cópia do Comprovante de Residência **atualizado** e com o numero CEP, do telefone fixo e celular;
 - Cópia da Certidão de Nascimento se for solteiro ou Casamento se for casado ou divorciado (averbação);
 - Cópia Comprovações de escolaridade (Diploma ou Histórico) requerida para o cargo;
 - Cópia Comprovante do Registro no Conselho da Categoria (CRM, CREFITO, CRC, CRQ, OAB, etc)
 - Declaração Negativa de Acumulação de Emprego Público (**O próprio candidato faz, informando se é ou não ocupante de outro emprego público, não precisa ser digitado, pode ser feito à mão**) autenticada Cartório;
 - Atestado de antecedentes criminais – **Cível e Criminal – no site do TJ/MG, emissão de certidão, comarca de ARAGUARI MG**;
 - 02 (duas) fotos 3x4 recente, com fundo branco;
 - Cópia Certidão de Nascimento dos filhos menor de 14 anos;
 - Cópia Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (;
 - Comprovante de Escolaridade dos filhos.
- PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, 04 de março de 2020.**

CARLOS DE LIMA BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Contratada: EVOLUIR SAÚDE CONSULTORIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM EQUIPAMENTOS MÉDICO-ODONTOLÓGICOS LTDA ME - 2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 002/2020; Objeto.: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 009/2018, vinculado ao Pregão Presencial nº 128/2017 – Valor Total: R\$ 172.091,13 (cento e setenta e dois mil noventa e um reais e treze centavos). Prazo: 07 de fevereiro de 2020 a 07 de fevereiro de 2021. DO.: 02.22.00.10.301.0028.2098.3.3.90.39.00/02.22.00.10.302.0028.2082.3.3.90.39.00.

Pregão nº 185/2019

O Município de Araguari-MG torna pública a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, COM COTA RESERVADA DE 25% PARA ME E EPP e ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP ESPECIALIZADA NO RAMO, NOS TERMOS DO ART. 48, III, DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar 147/2014**, visando a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (TESTE INDICADOR BIOLÓGICO E INDICADOR QUÍMICO INTEGRADOR) PARA ATENDER A DEMANDA DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI-MG**, mediante Instrumento Contratual, de acordo com o Edital de Pregão nº 185/2019 - RP nº 144/2019, devendo a proposta e documentação ser entregues no Departamento Administrativo de Licitações da Secretaria de Saúde à Rua Doutor Afrânio, n.º 163, Bairro Centro, no dia **18 de março de 2020, até às 13:30 horas**. O Edital estará disponível gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG: www.araguari.mg.gov.br. Mais informações, pelo telefone (0**34) 3690-3214.

1º TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 182/2019 – PROCESSO Nº 298/2019. OBJETO: **Incluir as dotações orçamentárias abaixo na Ata de Registro de Preços de nº 031/2020, como recurso de pagamento das compras públicas licitadas por meio do processo administrativo nº 298/2019 na modalidade Pregão Presencial nº 182/2019.**

A dotação orçamentária é: Ficha: 382/Fonte: 102/Dotação orçamentária: 02.11.00.10.122.0002.2015.3.3.90.30.00.

HOMOLOGAÇÃO DE PARECER TÉCNICO

A Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social, neste ato representado pela Sra. Eunice Maria Mendes, **RESOLVE HOMOLOGAR O PARECER TÉCNICO**, emitido pela Comissão de Seleção e Monitoramento, que se pronunciou de forma expressa ao apreciar a documentação apresentada pela **SER – SERVIÇO EVANGÉLICO DE REABILITAÇÃO DE ARAGUARI, CNPJ:03.424.768/0001** e concluindo que a Organização de Sociedade Civil respeitou os requisitos preestabelecidos na Lei nº. 13.019/2014 e suas alterações, ainda os termos contidos no DECRETO Nº 130/2019, estando a Organização apta a firmar **ACORDO DE COOPERAÇÃO** com este Município, tendo por objeto a cessão de **GENEROS ALIMENTÍCIOS** correspondentes ao valor de R\$ 1300,00 (um mil e trezentos reais) mensais durante 12 meses, para ajudar na manutenção das ações sociais realizadas junto a comunidade buscando a priori defender a dignidade e o bem estar dos seus assistidos bem como garantindo-lhes o direito à vida. Publique-se na data.

Araguari/MG, 28 de fevereiro de 2020.

Eunice Maria Mendes

Secretária Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 162, de 3 de março de 2020.

“Dispõe sobre a estrutura organizacional da Superintendência de Água e Esgoto – SAE, dando outras pro-

vidências.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Capítulo I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Para a execução, manutenção e expansão dos serviços de competência da Superintendência de Água e Esgoto - SAE, fica a Autarquia Municipal, criada pela Lei nº 1.333, de 28 de junho de 1968, reorganizada na forma desta Lei Complementar, constituída da seguinte estrutura orgânica básica, demonstrada no Anexo I, que faz parte integrante desta Lei Complementar:

I - Superintendência;

II - Superintendência Adjunta;

III - Controladoria;

IV - Departamento Jurídico;

V - Assessoria de Comunicação;

VI - Ouvidoria;

VII - Diretoria Administrativa e Financeira;

VIII - Diretoria de Expansão e Desenvolvimento;

IX - Diretoria e Operacional.

Capítulo II

DA ESTRUTURA ORGÂNICA BÁSICA

Art. 2º A estrutura orgânica básica prevista no artigo anterior será composta por unidades administrativas, visando dar suporte administrativo e operacional à Autarquia.

Art. 3º A estrutura orgânica básica da Superintendência de Água e Esgoto -SAE será composta pelos seguintes órgãos:

I - Diretorias;

II - Gerências;

III - Chefias de Setor;

IV - Assessorias.

Art. 4º O Departamento Jurídico terá a seguinte estrutura:

I - Contencioso Geral e de Processos Administrativos:

a) Setor de Contencioso Judicial;

b) Setor de Processos Administrativos;

c) Setor de Protocolo Geral;

II - Execução Fiscal.

Art. 5º A Diretoria Administrativa e Financeira será composta pela seguinte estrutura:

I - Gerência Administrativa:

a) Departamento de Informática;

b) Departamento de Almoxarifado e Patrimônio;

c) Departamento de Transporte;

II - Gerência Financeira:

a) Departamento de Tesouraria;

b) Departamento de Contabilidade e Custos;

III - Gerência Aquisição e Controle:

a) Departamento de Licitações;

b) Departamento de Compras;

c) Departamento de Contratos;

IV - Gerência de Recursos Humanos:

a) Departamento de Recursos Humanos;

b) Departamento de Segurança do Trabalho;

V - Gerência Comercial e de Atendimento:

a) Atendimento;

b) Leituras e Distribuição;

c) Fiscalização;

d) Cobrança e Corte.

Art. 6º A Diretoria Operacional de Desenvolvimento e Expansão será composta pela Gerência Técnica Operacional, com a seguinte estrutura:

I - Projetos;



II - Medição e Cadastro;

III - Fiscalização de Obras.

Art. 7º A Diretoria Operacional será composta pela seguinte estrutura:

I - Gerência de Automação e Telecomunicação:

a) Análises;

b) Operacional;

II - Gerência de Operação:

a) Departamento de Água:

1- Setor de Manutenção de Água;

2- Setor de Hidrometria e Pitometria;

3- Setor de Rede e Ligação de Água;

b) Departamento de Esgoto:

1 - Setor de Manutenção de Esgoto;

2 - Setor de Rede e Ligação de Esgoto;

III - Gerência de Obras e Manutenção:

a) Departamento de Obras;

b) Departamento de Manutenção.

Art. 8º A Gerência de Produção terá a seguinte estrutura:

I - Departamento de Tratamento de Água:

a) Setor de Controle Operacional de ETA's;

b) Setor de Qualidade;

II - Departamento de Tratamento de Esgoto, compreendido neste o Setor de Controle Operacional de Estação de Tratamento de Esgotos - ETE's.

Capítulo III

DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA

Art. 9º Os cargos de provimento em comissão, destinados as funções de chefia, direção e assessoramento da Superintendência de Água e Esgoto - SAE são os constantes do anexo II desta Lei Complementar.

§ 1º O quantitativo, a jornada de trabalho e o vencimento base dos cargos de provimento em comissão são os constantes do anexo II desta Lei Complementar.

§ 2º As atribuições dos cargos de provimento em comissão, estão previstas no anexo IV desta Lei Complementar.

§ 3º Os cargos de provimento em comissão trabalharão em regime de tempo integral.

§ 4º Ficam consolidados 4 (quatro) cargos de provimento em comissão, de recrutamento amplo, de Assessor Jurídico, no Departamento Jurídico.

Art. 10. O servidor efetivo nomeado para exercício de cargo de provimento em comissão fará a opção pelo:

I - vencimento ou salário base do cargo efetivo; ou

II - vencimento do cargo de provimento em comissão.

Art. 11. Do total de cargos de provimento em comissão da estrutura da Superintendência de Água e Esgoto - SAE, 20% (vinte por cento) serão de recrutamento restrito, e ocupados por servidores efetivos do quadro permanente da Autarquia.

Art. 12. Ficam criadas as funções de confiança equivalentes às funções de direção, assessoramento, chefia e de Pregoeiro, que serão ocupadas por servidores ocupantes de cargos ou empregos públicos de provimento efetivo, nos quantitativos a seguir descritos:

I - 5 (cinco) de Assessoramento, com a gratificação de função no valor de R\$600,00 (seiscentos reais), símbolo FC-I;

II - 5 (cinco) de Chefia com a gratificação de função no valor de R\$800,00 (oitocentos reais), símbolo FC-II;

III - 5 (cinco) de Direção, com a gratificação de função no valor de R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais), símbolo FC-III;

IV - 1 (uma) de Pregoeiro, criada pela Lei nº 6.094, de

9 de outubro de 2018, no valor de R\$4.936,10 (quatro mil novecentos e trinta e seis reais e dez centavos), símbolo FC-IV.

§ 1º Os ocupantes das funções de confiança de que trata este artigo serão designados ou dispensados pelo Superintendente da SAE.

§ 2º As funções gratificadas correspondem a encargos que ultrapassam as atribuições próprias dos empregos de provimento efetivo, e constituem vantagem transitória.

§ 3º O servidor que deixar de exercer a função gratificada, retornará à sua função de origem, com a remuneração do cargo efetivo e com todas as vantagens que teria direito se na função efetiva permanesse.

§ 4º Vetado.

Capítulo IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. Fica criado 1 (um) cargo de provimento efetivo de Controlador Interno da Superintendência de Água e Esgoto, de natureza isolada, com jornada de 220 (duzentas e oitenta) horas mensais e vencimento base de R\$4.317,85 (quatro mil, trezentos e dezessete reais e oitenta e cinco centavos), cujo ingresso se dará por meio de aprovação em concurso público, dentre os candidatos com formação em Ciências Contábeis, Administração, Economia ou Direito.

Parágrafo único. São atribuições do cargo de Controlador Interno da Superintendência de Água e Esgoto:

I - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional, supervisionando e auxiliando as unidades executoras no relacionamento com o Tribunal de Contas do Estado, quanto ao encaminhamento de documentos e informações, atendimento às equipes técnicas, recebimento de diligências, elaboração de respostas, tramitação dos processos e apresentação dos recursos;

II - assessorar os órgãos de gestão da Autarquia nos aspectos relacionados com os controles interno e externo e quanto à formalidade dos atos de gestão, emitindo relatórios e pareceres sobre os mesmos;

III - interpretar e pronunciar-se sobre a forma concernente à execução orçamentária, financeira e patrimonial; exercer o acompanhamento sobre a observância dos limites constitucionais, da Lei de Responsabilidade Fiscal e os estabelecidos nos demais instrumentos legais;

IV - estabelecer mecanismos voltados a comprovar a legalidade e a legitimidade dos atos de gestão e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência e economicidade na gestão orçamentária, financeira, patrimonial e operacional da SAE; supervisionar as medidas adotadas pelo Superintendente da SAE para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, caso necessário, nos termos dos artigos 22 e 23 da Lei Complementar nº 101, 4 de maio de 2000, Responsabilidade Fiscal;

V - acompanhar a divulgação dos instrumentos de transparência da gestão fiscal, nos termos da Lei Complementar nº 101, 4 de maio de 2000, Responsabilidade Fiscal, aferindo a consistência das informações constantes de tais documentos; participar do processo de planejamento e acompanhar a elaboração do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária, bem como avaliar o cumprimento dos programas, objetivo e metas espelhadas nessas normas; manifestar-se, quando solicitado pela Diretoria Geral, acerca da regularidade

e formalidade de processos licitatórios, sua dispensa ou inexigibilidade e sobre o cumprimento e/ou legalidade de atos, contratos e outros instrumentos congêneres;

VI - instituir e manter sistema de informações para o exercício das atividades finalísticas do Controle Interno; manifestar através de relatórios, pareceres e outros pronunciamentos voltados a identificar e sanar possíveis irregularidades;

VII - alertar formalmente ao Superintendente da SAE para que instaure imediatamente a tomada de contas, sob pena de responsabilidade solidária, as ações destinadas a apurar os atos ou fatos inquinados de ilegalidade, ilegítimos ou antieconômicos que resultem em prejuízo ao erário, praticados por agentes públicos, ou quando não forem prestadas as contas ou, ainda, quando ocorrer desfalque, desvio de dinheiro, bens ou valores públicos; revisar e emitir parecer sobre os processos de Tomadas de Contas Especiais instauradas pela SAE, determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado; representar ao Tribunal de Contas do Estado, sob pena de responsabilidade solidária, sobre as irregularidades e ilegalidades identificadas e as medidas adotadas; emitir parecer conclusivo sobre as contas anuais prestadas pela Administração;

VIII - realizar outras atividades de manutenção e aperfeiçoamento do Controle Interno; verificar a exatidão dos dados financeiro e contábeis da SAE;

IX - acompanhar a execução dos programas orçamentários;

X - constatar a veracidade das operações realizadas e a aplicação dos princípios contábeis; verificar o cumprimento da legislação no tocante aos processos de licitação;

XI - identificar situações onde os controles são inadequados, gerando riscos para a entidade;

XII - orientar na revisão de processos para reestruturação ou visando ajustes para o seu aperfeiçoamento;

XIII - proceder à auditoria em folha de pagamento, verificando a exatidão dos dados lançados em conformidade com a legislação que disciplina o assunto;

XIV - exercer o controle das operações de créditos, dos avais e garantias, bem como dos direitos e dos deveres da Autarquia.

Art. 14. São atribuições do cargo de Advogado da Superintendência de Água e Esgoto:

I - representar em juízo ou fora dele a Autarquia nas ações em que esta for autora, ré ou interessada, acompanhando o andamento do processo, prestando assistência jurídica, apresentando peças de defesa e recursos em qualquer instância, comparecendo à audiência e outros atos, para defender direitos ou interesses;

II - estudar a matéria jurídica e de outra natureza, consultando códigos, leis, jurisprudência e outros documentos, para adequar os fatos à legislação aplicável;

III - redigir ou elaborar documentos jurídicos, pronunciamentos, minutas e informações sobre questões de natureza administrativa, fiscal, civil, comercial, trabalhista, penal ou outras, aplicando a legislação, forma e terminologia adequadas ao assunto em questão, para utilizá-las na defesa da SAE;

IV - participar das reuniões com a Superintendência da Autarquia e com o Comitê Gestor e desenvolver atividades correlatas;

V - assessoramento técnico-jurídico ao Superintendente;

VI - elaborar análise técnica e confeccionar pareceres e atos jurídicos decorrentes em demandas administra-



tivas ou em matéria relacionadas a SAE;
 VII - elaborar análise técnica e confeccionar atos decorrentes de processos e procedimentos administrativos de qualquer natureza, controlando-os;
 VIII - elaborar análise técnica e confeccionar requerimentos administrativos relacionados às atribuições da SAE;
 IX - analisar procedimentos licitatórios, contratos administrativos, convênios e documentos afins;
 X - elaborar análise técnica e confeccionar minutas de atos normativos, auditorias técnicas da SAE, entre outros documentos, a critério do Superintendente;
 XI - elaborar ofícios, portarias e atos decisórios em assuntos de competência do Superintendente e outros a seu critério;
 XII - cumprir as normas que regulam a atuação da assessoria jurídica na SAE;
 XIII - prestar assessoria jurídica às unidades subordinadas a critério do Superintendente da SAE;
 XIV - elaborar outros documentos a pedido do Superintendente da SAE.

Parágrafo único. Os honorários advocatícios de sucumbência são devidos aos advogados do quadro permanente da Autarquia em atividade, que serão distribuídos mensal, integral e igualmente.

Art. 15. Ficam criados ainda os seguintes cargos de provimento efetivo, mediante aprovação em concurso público:

I - 1 (um) de Engenheiro Eletricista, com jornada de 180 (cento e oitenta) horas mensais e vencimento básico de R\$2.386,72 (dois mil trezentos e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos);

II - 3 (três) de Leiturista, com jornada de 180 (cento e oitenta) horas mensais e vencimento base de R\$1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais).

§ 1º Fica transformado o cargo de Engenheiro, constante do anexo IV da Lei Complementar nº 043, de 30 de junho de 2006, em Engenheiro Civil.

§ 2º Ficam extintos os seguintes cargos de provimento efetivo:

I - 1 (um) de Administrador;

II - 2 (dois) de Cantineira.

§ 3º Os cargos criados na forma desta Lei Complementar serão regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Araguari.

Art. 16. As atribuições dos cargos de provimento efetivo da Superintendência de Água e Esgoto – SAE são as constantes do anexo I da Lei Complementar nº 043, de 30 de junho de 2006.

Parágrafo único. O anexo I da Lei Complementar nº 043, de 30 de junho de 2006, na parte das atribuições dos cargos, passa a vigorar acrescido da seguinte redação:

“Anexo I

ATRIBUIÇÕES...

LEITURISTA - é o servidor que faz a leitura do consumo de água nas unidades consumidoras, trabalhando em ambiente externo no dia a dia.

...”

Art. 17. O quadro permanente de servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo é o constante do anexo III desta Lei Complementar.

Art. 18. Fica vedado o pagamento de quaisquer gratificações ou adicionais, não expressamente previsto em lei.

Art. 19. Ficam revogados os seguintes dispositivos da Lei Complementar nº 043, de 30 de junho de 2006:

I - art. 9º, inciso I e art. 10, *caput* e seus incisos de I a VI;
 II - art. 11 e art. 12, *caput* e seus incisos I a XIV;
 III - art. 13 e art. 14, *caput* e seus incisos I a III;
 IV - art. 15 e art. 16, *caput* e seus incisos I a VI;
 V - art. 17 e art. 18, *caput* e seus incisos I a VI;
 VI - art. 19 e art. 20, *caput* e seus incisos I a VIII;
 VII - art. 21 e art. 22, *caput* e seus incisos I a VIII;
 VIII - art. 23 e art. 24, *caput* e seus incisos I a VI;
 IX - art. 27 e art. 28, *caput* e seus incisos I a VIII;
 X - art. 29 e art. 30, *caput* e seus incisos I a XIV;
 XI - art. 31 e art. 32, *caput* e seus incisos I a IX;
 XII - art. 33 e art. 34, *caput* e seus incisos I a X;
 XIII - art. 35 e art. 36, *caput* e seus incisos I a XI;
 XIV - art. 37 e art. 38, *caput* e seus incisos I a IX;
 XV - art. 39 e art. 40, *caput* e seus incisos I a III;
 XVI - § 2º do art. 45;
 XVII - art. 98, incisos III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII e XIII;

XVIII - itens 4 a 19 do quadro 01 do anexo II.
 Art. 20. As despesas com a execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Superintendência de Água e Esgoto, consignadas no orçamento municipal.
 Art. 21. A presente Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, mantidos inalterados os demais dispositivos da Lei Complementar nº 043, de 30 de junho de 2006, desde que não expressamente revogados por esta Lei Complementar.
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 3 de março de 2020.

Marcos Coelho de Carvalho

Prefeito

Carlos de Lima Barbosa

Secretário de Administração

André Fabiano dos Reis

Superintendente da SAE

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

ÓRGÃO	CARGO	QUANTITATIVO	JORNADA SEMANAL	VENCIMENTO BASE MENSAL
SUPERINTENDENCIA	Superintendente	01	40h	R\$11.706,01
SUPERINTENDENCIA ADJUNTA	Superintendente Adjunto	01	40h	R\$4.317,85
DEPARTAMENTO JURÍDICO	Assessor Jurídico	04	40h	R\$2.506,06
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	Assessor de Comunicação	01	40h	R\$2.506,06
OUVIDORIA	Ouvidor	01	40h	R\$2.506,06
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	Diretor Administrativo e Financeiro	01	40h	R\$3.124,78
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO E EXPANSÃO	Diretor de Desenvolvimento e Expansão	01	40h	R\$3.124,78
DEPARTAMENTO OPERACIONAL	Diretor Operacional	01	40h	R\$3.124,78
GERENCIA DE DEPARTAMENTOS	Gerente de Departamento	10	40h	R\$2.506,06
CHEFIA DE SETOR	Chefe de Setor	10	40h	R\$1.682,83
ASSESSORIA	Assessor	12	40h	R\$1.186,28

ANEXO II

QUADRO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA

DENOMINAÇÃO	VALOR
FC- I	R\$600,00
FC - II	R\$800,00
FC- III	R\$1.200,00
FC-IV	R\$4.936,10

ANEXO III

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGO	QUANTITATIVO	JORNADA MENSAL	VENCIMENTO BASE MENSAL
ADVOGADO	04	120 h	R\$1.469,94
AGENTE ADMINISTRATIVO	12	180h	R\$1.822,24
ANALISTA DE INFORMÁTICA	01	180h	R\$1.822,24
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	08	180h	R\$1.595,00



AUXILIAR DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO	04	180h	R\$1.595,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	42	180h	R\$1.595,00
CADASTRADOR FISCAL	08	180h	R\$1.595,00
CONTADOR	01	120H	R\$3.800,00
CONTROLADOR INTERNO	01	220h	R\$4.317,85
ELETRICISTA	02	180h	R\$1.822,24
ENCARREGADO	08	180h	R\$1.595,00
ENGENHEIRO ELETRICISTA	01	120h	R\$2.386,72
LEITURISTA	03	180h	R\$1.595,00
MOTORISTA DE CAMINHÃO	08	180h	R\$1.822,24
MOTORISTA	07	180h	R\$1.822,24
OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	03	180h	R\$1.822,24
OPERADOR DE MOTO BOMBA	32	180h	R\$1.822,24
PEDREIRO	03	180h	R\$1.595,00
TÉCNICO EM SANEAMENTO	01	180h	R\$1.822,24
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	01	180h	R\$1.822,24
TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	01	180h	R\$1.822,24
TÉCNICO EM QUÍMICA	01	180h	R\$1.822,24
TELEFONISTA	03	180h	R\$1.595,00
TOPÓGRAFO	01	180h	R\$1.822,24

ANEXO IV

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SUPERINTENDENTE: Planejar, organizar, dirigir e controlar as atividades da SAE, fixando políticas de ação e acompanhando seu desenvolvimento, para assegurar o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidas. Analisar a situação da Autarquia, verificando os resultados das gestões anteriores e fazendo previsões, para definir objetivos. Controlar o cumprimento das funções dos diferentes serviços da Autarquia, acompanhando o desenvolvimento das atividades, para assegurar a realização dos programas em execução. Participar das negociações com outras empresas ou organizações, atuando como representante legal, para decidir sobre assuntos importantes aos interesses da SAE. Estabelecer contatos entre a SAE e outros órgãos municipais e estaduais de forma a conquistar parcerias. Monitorar e vistoriar os departamentos e o trabalho da equipe. Participar do Comitê Gestor. Desenvolver atividades correlatas.

SUPERINTENDE ADJUNTO: Estabelecer contatos entre a SAE e outros órgãos municipais e estaduais, de forma a conquistar parcerias. Substituir o superintendente em casos de ausência. Desenvolver projetos que possam contribuir para o desenvolvimento da SAE. Supervisionar todo o trabalho realizado pela SAE. Monitorar e vistoriar todos os departamentos e o trabalho da equipe. Participar do Comitê Gestor. Desenvolver atividades correlatas.

ASSESSOR JURÍDICO: assessorar os ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Advogado no exercício de suas atribuições.

ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO: Assessorar à Superintendência, Direção e Gerência Superior da SAE e às unidades administrativas correlatas, nos assuntos referentes à comunicação interna e externa; promover a coordenação e articulação da comunicação entre a SAE e suas vinculadas e órgãos externos; planejar a coordenação e executar os eventos da SAE; propor e executar a política de comunicação da SAE, incluindo estratégias, programas, projetos e atividades voltados para o público externo e interno da instituição; diligenciar, no sentido de manter atualizadas, as informações dos eventos programado pela SAE, tais como: inaugurações, ordens de serviço e outras de interesse da pasta; participar de discussões e reuniões pertinentes à área de comunicação e de áreas de interesse da SAE, realizadas pelas Coordenadorias e/ou Entidades Vinculadas; Promover programas, projetos e outros trabalhos desenvolvidos pelas Diretorias e Gerências da SAE, quando autorizado pela autoridade competente; tornar efetiva as estratégias de comunicação, desenvolvidas pela SAE, junto ao público externo e interno, em consonância com a orientação da autoridade competente; planejar e coordenar a edição e distribuição de publicações institucionais destinadas ao público externo; preparar e divulgar, através dos meios de comunicação e do Portal da SAE, matérias jornalísticas de interesse da SAE; exercer atividades

de relações públicas, divulgando interna e externamente as realizações da SAE; orientar, coordenar e promover o relacionamento entre a SAE e a Imprensa e intermediar as relações de ambos, inclusive na divulgação de informações jornalísticas e no atendimento às solicitações dos profissionais dos veículos de comunicação; acompanhar e avaliar a divulgação da imagem da SAE; elaborar clipping diário nos formatos eletrônico e de recorte de jornais; coordenar a política do conteúdo da Intranet e do site da SAE; gerenciar e atualizar as informações da SAE nas redes sociais, no âmbito da rede mundial de computadores; planejar e coordenar a produção de vídeos institucionais; pesquisar e implementar novas tecnologias e instrumentos de comunicação social; divulgar e manter registros fotográficos e videográficos de eventos internos e externos realizados pela SAE ou por ela organizados e que contribuam para a preservação da memória institucional; exercer outras atividades correlatas.

OUVIDOR: Receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes as reclamações ou representações de pessoas físicas ou jurídicas sobre: violação ou qualquer forma de discriminação atentatória dos direitos e liberdades fundamentais; ilegalidades ou abuso de poder; mau funcionamento dos serviços administrativos e executivos da SAE; assuntos recebidos pelo sistema 0800 e aplicativo de atendimento à população. Propor medidas para sanar as violações, as ilegalidades e os abusos constatados. Propor medidas necessárias à regularidade dos trabalhos administrativos, bem como ao aperfeiçoamento da organização da SAE; Propor, quando cabível, a abertura de sindicância ou inquérito destinado a apurar irregularidades de que tenha conhecimento; Responder aos cidadãos e às entidades quanto às providências tomadas pela SAE sobre os procedimentos questionados em reclamações e solicitações de seu interesse; Realizar audiências públicas com segmentos da sociedade civil, dentre outras competências estabelecidas, examinar e encaminhar aos órgãos competentes as reclamações ou representações de pessoas físicas ou jurídicas, encaminhar ao Superintendente e a Comissão de Sindicância da SAE ou a outro órgão competente as denúncias recebidas que necessitem maiores esclarecimentos, bem como responder aos cidadãos e às entidades quanto às providências tomadas pela SAE sobre os procedimentos questionados em reclamações e solicitações de seu interesse.

DIRETOR ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO: Assessorar, elaborar o planejamento e administrar a execução orçamentária do SAE, administrar e controlar a receita; administrar os recursos humanos, materiais e financeiros da Autarquia; efetuar aquisições e pagamentos dos compromissos. Exercer fiscalização na área de sua competência; planejar, coordenar e controlar as atividades desenvolvidas pelos departamentos e setores subordinados à sua área, segundo as diretrizes da autarquia. Executar outras funções inerentes ao seu cargo, de acordo com seu superior imediato.

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO E EXPANSÃO: Assessorar, planejar, coordenar e controlar as atividades desenvolvidas pelos departamentos e setores subordinados à sua área, segundo as diretrizes da Autarquia. Planejar e direcionar os planos de abastecimento municipal. Coordenar o cadastro da Autarquia. Coordenar os setores envolvidos nos loteamentos e



empreendimentos. Executar outras funções inerentes ao seu cargo, de acordo com seu superior imediato.

DIRETOR TÉCNICO OPERACIONAL: Assessorar, planejar, coordenar, controlar e administrar, as atividades de distribuição de água tratada para todo o Município de Araguari; A extensão e manutenção de redes de água. Exercer o controle de perdas, hidrometria e pitometria. Desenvolver e elaborar projetos de saneamento urbano, bem como as atividades desenvolvidas pelos departamentos e setores subordinados à sua área, segundo as diretrizes da Autarquia. Executar outras funções inerentes ao seu cargo, de acordo com seu superior imediato. Assessorar, planejar, coordenar, controlar e administrar as atividades de extensão e manutenção de redes de esgoto, e ainda as ações de saneamento urbano, através dos serviços de drenagem de córregos e canais, e a construção e a manutenção de galerias de águas pluviais e as atividades desenvolvidas pelos departamentos e setores subordinados à sua área, segundo as diretrizes da Autarquia. Executar outras funções inerentes ao seu cargo, de acordo com seu superior imediato.

GERENTE DE DEPARTAMENTO: Dirigir, controlar, supervisionar, coordenar e orientar as atividades do Departamento e demais unidades subordinadas, segundo diretrizes superiores. Coordenar e controlar os cumprimentos às normas, rotinas e instruções emitidas e aprovadas pelas autoridades competentes. Exercer outras atribuições específicas fixadas em lei, decretos ou atos delegatários. Executar outras funções inerentes ao seu cargo, de acordo com seu superior imediato.

CHEFE DE SETORES: Dirigir, controlar, supervisionar, coordenar e orientar as atividades do Setor, segundo diretrizes de seu Departamento e Área. Coordenar e controlar o cumprimento às normas, rotinas e instruções emitidas e aprovadas pelas autoridades competentes. Executar outras funções inerentes ao seu cargo, de acordo com seu superior imediato.

ASSESSORES: Assessorar o superior imediato nos assuntos relativo à área de atuação, elaborando e propondo programas de trabalho, desenvolvendo atividades de planejamento, organização, avaliação, controle e orientação. Planejar, desenvolver e acompanhar treinamentos, palestras e eventos. Prestar assessoria, orientação e supervisão à outros profissionais em assuntos de sua área de atuação. Realizar atividades de consultoria interna, emitir pareceres, informações e outros documentos relativos à sua competência. Manter intercâmbio com outros profissionais, áreas e órgãos. Propor definição de diretrizes, bem como de coordenação e supervisão de ações monitorando resultados e fomentando políticas de interesse da Instituição. Relação de confiança com o diretor da respectiva pasta. Desenvolver atividades correlatas a área de atuação.

PORTARIA Nº 356/2020

“Altera a lotação de servidor”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais... Considerando, a necessidade de disciplinar os Atos de movimentação de pessoal da Administração Pública,

RESOLVE :

Art. 1º Fica removido de ofício, o servidor MARCOS ALFREDO FERNANDES FILHO matrícula nº 68.144 ocupante de emprego público efetivo de

Servente de Pedreiro da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS para a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

Art. 2º O servidor deverá apresentar-se no seu novo local de trabalho, portando o encaminhamento fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, para entrar em exercício de suas funções na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

Art. 3º Após apresentar-se em seu novo órgão de lotação, o servidor será encaminhado ao SESMT para as providências necessárias para a efetivação de sua transferência e mudança de lotação, com vistas à análise das condições ambientais do trabalho.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria, entra em vigor nesta data com efeito a contar do dia 11/02/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 04 Março 2020.

CARLOS DE LIMA BARBOSA

Secretario Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 357/2020

“Altera a lotação de servidor”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

Considerando, a necessidade de disciplinar os Atos de movimentação de pessoal da Administração Pública,

RESOLVE :

Art. 1º Fica removido de ofício, o servidor NÉLIO CESAR GONÇALVES matrícula nº 31.976 ocupante de emprego público efetivo de Encarregado da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE para a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Art. 2º O servidor deverá apresentar-se no seu novo local de trabalho, portando o encaminhamento fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, para entrar em exercício de suas funções na FAEC.

Art. 3º Após apresentar-se em seu novo órgão de lotação, o servidor será encaminhado ao SESMT para as providências necessárias para a efetivação de sua transferência e mudança de lotação, com vistas à análise das condições ambientais do trabalho.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria, entra em vigor nesta data com efeito a contar do dia 03/02/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 04 Março 2020.

CARLOS DE LIMA BARBOSA

Secretario Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 360/2020

“Altera a lotação de servidor”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

Considerando, a necessidade de disciplinar os Atos de movimentação de pessoal da Administração Pública,

RESOLVE :

Art. 1º Fica removido de ofício, o servidor MAR-

CELO VICTOR XAVIER matrícula nº 76.180 ocupante de emprego público efetivo de Eletricista da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO para a SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.

Art. 2º O servidor deverá apresentar-se no seu novo local de trabalho, portando o encaminhamento fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, para entrar em exercício de suas funções na SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.

Art. 3º Após apresentar-se em seu novo órgão de lotação, o servidor será encaminhado ao SESMT para as providências necessárias para a efetivação de sua transferência e mudança de lotação, com vistas à análise das condições ambientais do trabalho.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria, entra em vigor nesta data com efeito a contar do dia 20/02/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 04 Março 2020.

CARLOS DE LIMA BARBOSA

Secretario Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 361/2020

“Altera a lotação de servidor”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

Considerando, a necessidade de disciplinar os Atos de movimentação de pessoal da Administração Pública,

RESOLVE :

Art. 1º Fica removida de ofício, a servidora BRUNA MARTINS VIEIRA matrícula nº 74.535 ocupante de emprego público efetivo de Recreadora, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO para a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º O servidor deverá apresentar-se no seu novo local de trabalho, portando o encaminhamento fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, para entrar em exercício de suas funções na Creche CMEI ZOROASTRO MOREIRA.

Art. 3º Após apresentar-se em seu novo órgão de lotação, a servidora será encaminhada ao SESMT para as providências necessárias para a efetivação de sua transferência e mudança de lotação, com vistas à análise das condições ambientais do trabalho.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria, entra em vigor nesta data com efeito a contar do dia 28/02/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 04 de Março 2020.

CARLOS DE LIMA BARBOSA

Secretario Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 002, de 3 de março de 2020.

“Normatiza o valor da ajuda de custo por transporte e alimentação aos membros da Comissão de Análise e Seleção de Projetos Culturais e Artísticos – CAS de acordo com o valor da UFRA para o ano de 2020, dando outras providências.”

O Presidente da Fundação Aragarina de Educação e Cultura, no uso das suas atribuições legais que lhes



são próprias,
CONSIDERANDO a Lei nº 6.243, de 12 de dezembro de 2019 que “Dispõe sobre o pagamento de ajuda de custo por transporte e alimentação aos membros da Comissão de Análise e Seleção de Projetos Culturais e Artísticos – CAS, e dá outras providências” e o art. 6º da citada Lei que determina que “A FAEC normatizará e publicará, no início de janeiro de cada ano, o valor da ajuda de custo de que trata esta Lei no Correio Oficial de Araguari de acordo com o novo valor da UFRA, assegurado a disponibilização da cópia do respectivo ato no mural de avisos de sua sede”;
CONSIDERANDO o Decreto nº 002 de 02 de janeiro de 2020 que “Estabelece o valor da Unidade Fiscal de Referência do Município de Araguari – UFRA, para o exercício de 2020”;

RESOLVE:

Art. 1º O pagamento de ajuda de custo aos membros da Comissão de Análise e Seleção de Projetos Culturais e Artísticos – CAS, por transporte e alimentação, quando em atuação ligada a esse exercício, de que trata o art. 10, § 7º, da Lei Municipal nº 4.292, de 7 de dezembro de 2006, que instituiu o Programa Municipal de Incentivo à Cultura “Geraldo França de Lima” – PMIC, e suas posteriores alterações, será regulamentado por esta Portaria.

Art. 2º A ajuda de custo consiste na verba de natureza indenizatória, transitória e circunstancial, não possuindo caráter remuneratório, tendo como objetivo exclusivo a retribuição pecuniária aos membros titulares da CAS pelo comparecimento às reuniões ordinárias e extraordinárias da Comissão.

§ 1º O suplente fará jus ao benefício quando exercer a titularidade do cargo, ou, mesmo na suplência, for convocado, nos casos de imperiosa necessidade, para auxiliar na análise de projetos e demais documentos relacionados ao PMIC.

§ 2º A ajuda de custo é pessoal, intransferível e inacumulável.

Art. 3º Fica estabelecida a concessão de 15 (quinze) UFRA's (Unidades Fiscais de Referência) do Município de Araguari o que equivale a R\$ 30,45 (trinta reais e quarenta e cinco centavos), por reunião, limitada a 3 (três) reuniões mensais, a título de ajuda de custo aos membros titulares e, quando for o caso, aos suplentes, da CAS, para cobrir despesas com transporte e alimentação.

Art. 4º O pagamento da ajuda de custo de que trata esta Portaria será creditado pela Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC em conta bancária de titularidade da pessoa designada pela Coordenadoria do Programa Municipal de Incentivo à Cultura – COPMIC.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, em 3 de março de 2020.

RAFAEL SCALIA GUEDES

Presidente da FAEC

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CMDPCD
RESOLUÇÃO Nº 01, de 27 DE FEVEREIRO DE 2020**

Dispõe sobre a instituição da Comissão Organizadora da 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Araguari e dá outras

providências.

Considerando a RESOLUÇÃO CONJUNTA SEDESE E CONPED Nº01, 04 DE FEVEREIRO DE 2020 que Dispõe sobre a convocação da V Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

Considerando o que estabelece Art.3º como data máxima para a realização das Conferências Municipais ou Regionais das Pessoas com Deficiência o dia 30 de abril de 2020.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência RESOLVE:

Art.1º A comissão Organizadora da V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Com Deficiência será composta partitariamente por:

- Vicente Gonçalves Chaves
- Raquel Ribeiro da Costa Souza
- Manoel Valentim Neto
- Tatiana Slywitch
- Maria Angélica Diniz Póvoa
- João Gabriel Silva de Araújo Martins dos Santos
- Karine Viana Ferreira
- Valdirene de Oliveira de Souza

Art.2º Compete à comissão:

- Elaborar o Regimento Interno da conferência Municipal, apresentá-lo nas pré conferências e submetê-lo à aprovação do CMDPCD;
- Submeter ao Plenário da Conferência, o regimento e todos os instrumentos normativos e legais para a realização da Conferência;
- Decidir em primeira instância sobre as ocorrências nas pré conferências e na V Conferência Municipal Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Com Deficiência.
- Orientar sobre o funcionamento e procedimento para a realização das Pré Conferências e Conferência Municipal;
- Registrar e sistematizar as propostas de trabalho da Comissão submetendo ao Plenário da Conferência;
- Exercer outras atividades afins.

Art.3º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, a Comissão Organizadora da V Conferência Municipal Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Com Deficiência promoverá juntamente com a Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social, todas as atividades necessárias ao cumprimento desta resolução, especialmente nos aspectos técnicos, logísticos, administrativos e financeiros, além de elaborar a sua programação.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Araguari-MG, 27 de fevereiro de 2020.

Vicente Gonçalves Chaves

PRESIDENTE DO CMDPCD

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CMDPCD
RESOLUÇÃO Nº 02, de 27 DE FEVEREIRO DE 2020**

Dispõe sobre a convocação da V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Araguari e dá outras providências.

Considerando a RESOLUÇÃO CONJUNTA SEDESE E CONPED Nº01, 04 DE FEVEREIRO DE 2020 que Dispõe sobre a convocação da V Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

Considerando o que estabelece Art.3º como data

máxima para a realização das Conferências Municipais ou Regionais das Pessoas com Deficiência o dia 30 de abril de 2020.

RESOLVE:

Convocar a V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, a realizar-se no dia 22 de abril de 2020, das 13:00 às 17:00 horas na Capela do IMEPAC, situada na Avenida Minas Gerais, 1889-Centro.

Art.1º A V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência terá como tema central: “Cenário Atual e Futuro na Implementação dos Direitos da Pessoa com Deficiência”, sub tema: “Construindo um Brasil mais Inclusivo”. Eixo 1- Estratégias para manter e aprimorar o controle social assegurada à participação das pessoas com deficiência; Eixo 2- Garantia do acesso das pessoas com deficiência às políticas públicas; Eixo 3- Financiamento das políticas públicas da pessoa com deficiência; Eixo 4 - Direito e acessibilidade; Eixo 5 - Desafios para comunicação universal

Art.2º Os Formulários de propostas preenchidos e a relação de delegados titulares, com seus respectivos suplentes, que participarão da V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, deverão ser encaminhados pelos Municípios ao CONPED, até o dia 10/05/2020.

Art.3º É obrigatório que seja encaminhado ao COMPED o relatório da realização da Conferência Municipal ou Regional, relação de delegados titulares e suplentes eleitos e lista de presença dos participantes da Conferência.

Art.4º O número de delegados serão escolhidos na Conferência Municipal de acordo com o documento orientador para realização das Conferências, municipais Regionais e Estadual :

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Araguari-MG, 27 de fevereiro de 2020.

Vicente Gonçalves Chaves

PRESIDENTE DO CMDPCD

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 352/2020

ONDE SE LÊ: ...

CONSIDERANDO que a Secretário de Saúde autoriza a suspensão do contrato de trabalho;

...

Art. 1º Suspender por interesse particular o contrato de trabalho da servidora IRAUZITA GONÇALVES DA SILVA ANJOS, matrícula funcional n. 20.486, ocupante do emprego público de PROFESSOR I, sem remuneração. ...

LEIA-SE:

CONSIDERANDO que a **Secretária de Educação** autoriza a suspensão do contrato de trabalho;

...

Art. 1º Suspender por interesse particular os dois contratos de trabalho da servidora **IRAUZITA GONÇALVES DA SILVA ANJOS**, matrícula funcional n. **20.486** e n. **62.537**, ocupante de dois empregos públicos de **PROFESSOR I**, sem remuneração....

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 4 de março de 2020.

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

CARLOS DE LIMA BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

**RETIFICAÇÃO DE PORTARIA**

Na portaria nº 265/2020

Onde se lê:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com **VANESSA CRISTINA DOS SANTOS, matrícula nº 400.516**, no cargo de **CANTINEIRA - TEMPORÁRIO**, em virtude de aprovação em Processo Seletivo Simplificado, classificado (a) em **91º lugar**, de que trata o Edital nº 002/2017.

Leia-se:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com **VANESSA CRISTINA VENTURA DOS SANTOS, matrícula nº 400.516**, no cargo de **CANTINEIRA - TEMPORÁRIO**, em virtude de aprovação em Processo Seletivo Simplificado, classificado (a) em **91º lugar**, de que trata o Edital nº 002/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 04 de março de 2020.

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

CARLOS DE LIMA BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

Na portaria nº 284/2020

Onde se lê:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com **RAQUEL APARECIDA DE JESUS RODRIGUES, matrícula nº 400.534**, no cargo de **CANTINEIRA - TEMPORÁRIO**, em virtude de aprovação em Processo Seletivo Simplificado, classificado (a) em **62º lugar**, de que trata o Edital nº 002/2017.

Leia-se:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com **RAQUEL APARECIDA DE JESUS RODRIGUES, matrícula nº 400.559**, no cargo de **CANTINEIRA - TEMPORÁRIO**, em virtude de aprovação em Processo Seletivo Simplificado, classificado (a) em **62º lugar**, de que trata o Edital nº 002/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 04 de março de 2020.

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

CARLOS DE LIMA BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando parecer da Assessoria Jurídica do Departamento de licitações e Contratos e o parecer da Superintendência de Controladoria de fls. retro, **DECLARO** que foram atendidas no **PROCESSO LICITATÓRIO nº. 257/2019**, modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº. 011/2019**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL E OU ARQUITETURA, DESTINADA À EXECUÇÃO DE OBRAS COMPLEMENTARES NAS UNIDADES PROINFÂNCIA GUTIERREZ E PROINFÂNCIA ALVORADA, SITUADAS NAS RUAS VIOLETA Nº 51- BAIRRO GUTIERREZ E RUA PROFESSOR LUIZ ROCHA Nº45- BAIRRO OURO VERDE. TODOS OS SERVIÇOS DEVERÃO SER PRESTADOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA, NA**

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, NO CRONOGRAMA FÍSICO- FINANCEIRO E NOS PROJETOS ARQUITETÔNICOS E COMPLEMENTARES, em toda a sua tramitação, a legislação pertinente. Assim sendo, satisfazendo à legalidade e ao mérito administrativo, **HOMOLOGO** o **PROCESSO LICITATÓRIO nº. 257/2019**, modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2019**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/1993, **ADJUDICANDO** o objeto licitado em favor da empresa **CONSTRAL CONSTRUTORAARAÚJO LTDA; Valor: R\$190.000,00** (cento e noventa mil reais). Publique-se na forma da Lei. Após, ao Departamento de Licitações e Contratos para a formalização do Contrato. Araguari, 03 de Março de 2020 – Cristiane Nery Pereira – Secretária Municipal de Educação.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando parecer da Assessoria Jurídica do Departamento de licitações e Contratos e o parecer da Superintendência de Controladoria de fls. retro, **DECLARO** que foram atendidas no **PROCESSO LICITATÓRIO nº. 251/2019**, modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2019**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PRESTADOS NECESSARIAMENTE POR INTERMÉDIO DA AGÊNCIA DE PROPAGANDA AOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI-MINAS GERAIS, CONFORME LEI Nº 12.232, DE 29-04-2010, APLICANDO-SE DE FORMA COMPLEMENTAR AS LEIS 4.680, DE 18-06-65, E 8.666/93, AINDA EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS PADRÃO CENP**, em toda a sua tramitação, a legislação pertinente. Assim sendo, satisfazendo à legalidade e ao mérito administrativo, **HOMOLOGO** o **PROCESSO LICITATÓRIO nº. 251/2019**, modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/1993, **ADJUDICANDO** o objeto licitado em favor da empresa **A&M – ARTE & MÍDIA PUBLICIDADE ASSESSORIA E MARKETING LTDA; CNPJ/MF nº 22.233.548/0001-14**. Publique-se na forma da Lei. Após, ao Departamento de Licitações e Contratos para a formalização do Contrato. Araguari, 03 de Março de 2020 – Ailton Donisete de Souza – Secretário Municipal de Gabinete.

A Prefeitura Municipal de Araguari/MG, representada por sua Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana, torna público o interesse em aderir à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2020 do Pregão Presencial nº 002/2020**, Processo nº 2019035832 da Prefeitura Municipal de Catalão/GO, que tem como objeto a **"AQUISIÇÃO DE MATERIAS, PEÇAS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO DE REDE SEMAFORICA DA SECRETARIA DE TRANSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE UBARNA"**, diretamente de empresa **Deltaway Sistemas de Trânsito e Tecnologia EIRELI**. Informações no email licitação@araguari.mg.gov.br, pelo telefone (34) 3690-3280 ou no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Araguari/ MG, situado na Rua Virgílio de Melo Franco, nº 550 – Bairro Centro, Araguari/MG. Araguari, 03 de Março de 2020 – Wanderley Barroso de Faria – Secretário Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Referência : Processo n.º 0217/2019

Modalidade: Tomada de Preços n.º 008/2019

Objeto: TOMADA DE PREÇOS, TIPO/CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO E REGIME DE EXECUÇÃO: PREÇO UNITÁRIO, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL DESTINADA À EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA, CONSTRUÇÃO DE MUROS E REFORMA GERAL DO CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL "REALINO ELIAS CARRIJO", SITUADO NA RUA MARCIANO SANTOS, Nº 595 - DISTRITO DE AMANHECEARAGUARI-MG. TODOS OS SERVIÇOS DEVERÃO SER PRESTADOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA, NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, NO CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO E NOS PROJETOS ARQUITETÔNICOS E COMPLEMENTARES. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, na forma das prerrogativas dos regramentos estatuídos pela Lei Federal n.º 8.666/93 e o Ato Convocatório deste processo licitatório em tramitação;

CONSIDERANDO, as exigências contidas no § 4º do art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda na forma do item 14 do Ato Convocatório, que determina a remessa de recursos administrativos à autoridade superior por meio da autoridade que praticou o ato administrativo;

CONSIDERANDO, que a Comissão Permanente de Licitação em juízo de retratação DEU PROVIMENTO AO RECURSO apresentado pela licitante M2 ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ/MF sob o nº 22.615.610/0001-32, reformando a decisão administrativa que a inabilitou à segunda fase do certame – fase de proposta comercial, para que assim com a reforma, seja a mesma habilitada à segunda fase do certame. Por NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO apresentado pela licitante PORTO RAMOS ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 27.586.535/0001-42 e ainda por DAR PROVIMENTO PARCIAL ao recurso administrativo apresentado pela licitante MAURÍCIO ZEFERINO DOS SANTOS EMPREITEIRA EIRELI CNPJ/MF sob o nº 65.291.924/0001-30, dando provimento tão somente em relação ao cumprimento do subitem 8.4.3.4 do Ato Convocatório, onde a licitante recorrente por se enquadrar em regime diferenciado e favorecido, previsto na Lei Complementar nº. 123/2006, e que por possuir restrição na comprovação da regularidade fiscal junto a Fazenda Pública Municipal, teria sua habilitação condicionada à regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da sessão pública que a considerar vencedora do certame. E por manter intocável a outra parte da decisão administrativa que inabilitou a recorrente MAURÍCIO ZEFERINO DOS SANTOS EMPREITEIRA EIRELI CNPJ/MF sob o nº 65.291.924/0001-30, na forma deliberada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, onde mesmo com o provimento parcial do recurso administrativo aforado, mantida fica, a inabilitação da licitante recorrente à segunda fase do certame.

RESOLVE e DECIDE:

Por ratificar as informações e decisão administrativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação



que deu provimento ao recurso administrativo apresentado pela licitante M2 ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ/MF sob o nº 22.615.610/0001-32, habilitando-a para a segunda fase do certame – fase de proposta comercial, por ratificar as informações e decisão administrativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação, que negou provimento ao recurso administrativo apresentado pela licitante PORTO RAMOS ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 27.586.535/0001-42 e por ratificar as informações e decisão administrativa que reformou parcialmente a decisão recorrida tão somente em relação à licitante MAURÍCIO ZEFERINO DOS SANTOS EMPREITEIRA EIRELI CNPJ/MF sob o nº 65.291.924/0001-30, onde mesmo com a reforma parcial, mantém-se sua inabilitação à segunda fase do certame – fase de proposta comercial, quando da remessa destes autos a esta autoridade, onde acolhemos integralmente as informações aqui apresentada pela Comissão Permanente de Licitação, quando das análises dos méritos recursais, mantendo assim intocável o julgamento proferido por parte da Comissão Permanente de Licitação.

Assim, na condição de autoridade superior e ainda com a devida observância das exigências do § 4º do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, DOU PROVIMENTO ao recurso administrativo apresentado pela licitante M2 ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ/MF sob o nº 22.615.610/0001-32, NEGOU PROVIMENTO ao recurso apresentado pela licitante PORTO RAMOS ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 27.586.535/0001-42 e ainda por DAR PROVIMENTO PARCIAL ao recurso administrativo apresentado pela licitante MAURÍCIO ZEFERINO DOS SANTOS EMPREITEIRA EIRELI CNPJ/MF sob o nº 65.291.924/0001-30, nos exatos termos das informações prestadas e julgamentos proferidos, sem qualquer inserção de emendas por parte desta autoridade.

Assim ratificamos integralmente as informações e decisões administrativas proferidas pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto Municipal nº 012/2020, cujas informações e decisões administrativas foram externadas de forma expressa, devidamente rubricadas e assinadas pelos membros, ratificação ancorada no parágrafo 4º do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda na forma do item 14 do Ato Convocatório.

Ratificamos informações e decisões administrativas proferidas pela Comissão Permanente de Licitação, eis que ausentes motivos para que em relação às mesmas, fosse processada alguma reforma ou emenda, mantendo em definitivo as decisões administrativas que habilitou uma das licitantes recorrentes, a qual encontra supra identificada e manutenção das inabilitações das demais licitantes recorrentes.

Assim determinamos o prosseguimento dos trabalhos afetos a este processo licitatório, no sentido de alcançar a segunda fase – fase de propostas de preços.

Devolvam os autos do processo licitatório identificado pelo nº 0217/2019, Tomada de Preços nº 008/2019, o qual deverá ser encaminhado à Comissão Permanente de Licitação para prosseguimento dos trabalhos afetos à segunda fase do certame.

Determinamos por meios idôneos, as notificações

das licitantes habilitadas e inabilitadas, acerca desta decisão administrativa para fins de direito e ainda em atenção ao princípio da publicidade dos atos ad-

ministrativos. PUBLIQUE e OFICIE na forma da lei. Araguari-MG, 03 de março de 2020. Cristiane Nery Pereira - Secretária Municipal de Educação.

APROVEITE O MÊS DO DOADOR VOLUNTÁRIO, E DOE SANGUE EM ARAGUARI.



1 DOAÇÃO
PODE SALVAR
4 VIDAS.
DOE VIDA.
ESTÁ NO SEU SANGUE.

P.A.C.E
POSTO AVANÇADO DE COLETA EXTERNA

**AS DOAÇÕES PODEM SER FEITAS
TODAS AS QUINTAS-FEIRAS DAS
7H ÀS 11H30.**

UBS VERDE

**Rua José Carrijo, 205 - Centro
(34) 3690-3174**